



Justiça Fiscal

Ano 3/Número 10/dezembro 2011

Código Florestal

PFN

colabora para atualizar
a legislação sobre
meio ambiente



Grandes
Nomes do Direito

João Mangabeira

é a personalidade
homenageada
na estreia de coluna



Conferência
Nacional da



Carta de Curitiba
reúne deliberações
de painel exclusivo
da Advocacia Pública



**Encontro
Nacional
dos PFN'S**

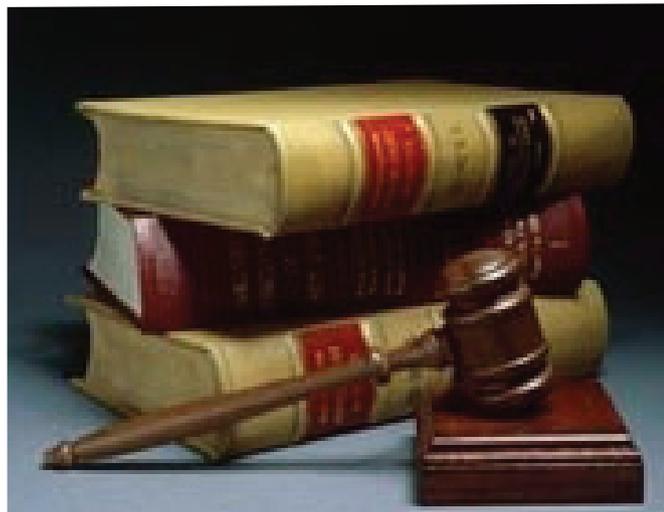
Justiça Fiscal divulga
cobertura dos principais
acontecimentos em Cumbuco



CEJURIS

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

SINPROFAZ



Sumário

5	STF confirma constitucionalidade do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil
9	Conferência Nacional da OAB com painel exclusivo para Advocacia Pública
13	Cobertura dos principais acontecimentos do XI Encontro Nacional de PFNs
19	Veja os dados de relatório parcial sobre o I Diagnóstico da Advocacia Pública
20	Mobilização do SINPROFAZ no Congresso Nacional para aprovar PEC 443
22	Em artigo, PFN trata da crise que fragiliza as economias europeias
24	Toma posse novo Defensor Público-Geral da União
26	Coluna Para Ler revela habilidade de Procuradora no universo literário
28	A participação da carreira na formulação do Código Florestal
30	O dia a dia dos Procuradores da Fazenda lotados na Seccional de Petrolina
32	Atribuições do CNJ são referendadas em PEC que tramita no Senado
34	Nova Coluna apresenta os feitos de Grandes Nomes do Direito no Brasil
37	Propriedade intelectual e desenvolvimento em debate no Centro de Estudos
39	O crescimento do mercado náutico nas águas de Brasília



Diretoria do SINPROFAZ – Biênio 2011/2013

Presidente

Allan Titonelli Nunes

Vice-presidente

Roberto Rodrigues de Oliveira

Diretora Secretária

Kalyara de Sousa e Melo

Diretor Administrativo

João Soares da Costa Neto

Diretora Jurídica

Deysi Cristina D'rolt

Diretor de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos

Heráclio Mendes de Camargo Neto

Diretor de Relações Intersindicaís

José Valter Toledo

Diretora Cultural e de Eventos

Chrissie Rodrigues Knabben Gameiro Vivancos

Diretor de Assuntos Relativos aos Aposentados

José Vilaço da Silva

Diretor de Comunicação Social

Jânio Nunes Vidal

Diretor de Assuntos Parlamentares

Filemon Rose de Oliveira

Suplentes

Regina Tamami Hirose

Joélcio Martins da Silva Filho

Edson Soares da Costa

Bradson Camelo

SINPROFAZ – Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SCN - Quadra 06 - Ed. Venâncio 3000 - Salas 403, 415 e 416 - CEP 70716-900 - Brasília-DF
Telefax: (61) 3964-1218
E-mails: sinprofaz@sinprofaz.org.br infosind@solar.com.br

REVISTA JUSTIÇA FISCAL – Ano 3, n. 10, dezembro/2011

Editada por: F4 Comunicação - Tel.: (61) 3321-8200
Idealizador e Diretor de Redação: João Carlos Souto
Editora e jornalista responsável: Viviane Ponte Sena
Reportagem e Redação: Fabrício Marques e Viviane Ponte Sena
Projeto Gráfico: Fernanda Medeiros
Capa e fotos: Eurípedes Teixeira e arquivo Sinprofaz
Fotos de Cumbuco: Denilson Marins e Marcelo Rolim
Tiragem: 10 mil exemplares



Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores e não se constituem necessariamente a linha editorial da revista.

Teresina, Curitiba e Brasília

O presente número da Revista *Justiça Fiscal* dedica alguns parágrafos à XXI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, que movimentou Curitiba, de 20 a 24 de novembro do corrente ano.

A cada dois anos essa Conferência, que reúne a Advocacia brasileira, se ocupa de temas que ultrapassam os umbrais do Direito, porquanto em sua grande maioria interessa a toda sociedade. Aliás, é oportuno lembrar o relevante papel da OAB, dos advogados, na resistência à Ditadura e no processo de redemocratização do país, entre outros.

A Conferência deste ano de 2011, na Capital do Estado do Paraná, teve um significado especial para a Advocacia Pública. Pela primeira vez ela se fez presente, com espaço físico e temporal, que ocupou todo um dia de discussão de funda relevância, estampada na Carta de Curitiba, que expressa parte da angústia, das vicissitudes, dos projetos e das prioridades de Advogados Públicos Federais, Estaduais, Municipais e de Defensores Públicos dos Estados e da União.

Inevitável o paralelo com uma outra carta, em um outro momento e em outra latitude. Refiro-me à Carta de Teresina, que redigimos em abril de 2006, documento síntese da I Conferência Nacional da Advocacia Pública, realizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com o apoio da Seccional do Piauí.

Em 2006 registrávamos a necessidade de autonomia, do exercício pleno do controle interno da legalidade dos atos da Administração, repudiávamos a terceirização da cobrança da Dívida Ativa e fazíamos constar que os honorários advocatícios pertenciam aos advogados, sem distinção.

A Carta de Curitiba, que tivemos a honra de igualmente colaborar, pugna, entre outros itens, pela extinção da prática da terceirização, pela simetria remuneratória entre as Carreiras que integram as Funções Essenciais à Justiça, pela necessidade de uma Lei Orgânica Nacional da Advocacia Pública, pela inviolabilidade dos advogados e defensores no exercício de suas atribuições institucionais, entre outras recomendações.

Ao fazer uso da palavra em ambas as Conferências (2006 e 2011), observamos que a Advocacia Pública, desde 1988, tem experimentado alguns importantes avanços, embora reconheçamos que ainda há muito a fazer. O Movimento Nacional de Reforma da Advocacia Pública (que lançamos em 2010, quando presidíamos o Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, PECs 443/09 e 452/09) é exemplo de que temos procurado imprimir realidade aos compromissos que firmamos em Teresina (2006), que continuamos buscando em Curitiba (2011) e que haveremos de consolidar em Brasília.

Vamos em frente.

João Carlos Souto
Diretor de Redação da Revista *Justiça Fiscal*
Coordenador do CEJURIS

Nota de solidariedade ao ex-Presidente Lula

Em nota oficial, SINPROFAZ e demais entidades que integram o Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal desejaram plena recuperação a Lula. Leia a íntegra do documento:

O Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, entidade que congrega as Associações/Sindicato representativos das carreiras de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador do Banco Central e Procurador da Fazenda Nacional, por suas respectivas entidades (ANAJUR, ANPAF, ANPPREV, APBC, APAFERJ e SINPROFAZ), vem a público manifestar apoio ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, desejando-lhe pronta e rápida recuperação.

Ele, que durante sua Presidência, prestigiou e devolveu a auto-estima aos membros das quatro Carreiras do Sistema Advocacia-Geral da União, responsável pela defesa judicial e extrajudicial do Estado

Valter Campanato/ABr



brasileiro, recebendo, inclusive, o título de Amigo da Advocacia Pública Federal.

Ao ex-Presidente Lula e aos seus familiares, nosso abraço, nosso reconhecimento, nosso registro de que sua recuperação seja breve, porque ele, juntamente com a Presidenta Dilma Rousseff, ainda têm muito a fazer pela sociedade brasileira.

Dia Nacional da Advocacia Pública

Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal e SINPROFAZ trabalham de forma permanente para difundir a importância da AGU e da PGFN. Mais um resultado importante foi registrado recentemente.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou, em 11 de outubro, a redação final do PL 7.392/2010, que institui o Dia Nacional da Advocacia Pública.

O projeto é de autoria do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) e institui o Dia Nacional da Advocacia Pública, Função Essencial à Justiça, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de março, em todo o território nacional.

Por tramitar em caráter terminativo, a matéria seguirá agora para análise do Senado Federal.

PFNs garantem 25 bilhões aos cofres da União

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional tem se notabilizado pelo trabalho de excelência que vem sendo desenvolvido por seus Procuradores. Em recentes precedentes, a atuação dos Procuradores da Fazenda Nacional foi responsável por economia superior a 300 bilhões de reais aos cofres públicos. A vitória judicial da tese de incidência da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) e da CPMF sobre as receitas decorrentes de exportações representou uma economia ao Tesouro Nacional no valor de R\$ 36 bilhões, no período de 1996 a 2008. Soma-se a esse montante a procedência da tese do crédito-prêmio do IPI, que resultou

em economia de 288 bilhões de reais aos cofres públicos.

Mais recentemente outra expressiva vitória merece destaque. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região manteve a cobrança de IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL incidentes sobre lucros de empresas brasileiras no exterior.

O TRF da 2ª Região acatou a tese da PGFN defendendo que a tributação dos lucros no exterior não fere nenhum tratado internacional firmado para evitar a dupla tributação, como alegava a Vale no caso.

O julgamento favorável à Fazenda Nacional representa a manutenção de cerca de R\$ 25 bilhões aos

cofres públicos, fora a repercussão econômica da tese sobre outros casos similares.

Para o presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, "a despeito das enormes conquistas alcançadas pelos Procuradores da Fazenda Nacional, não há a correspondente estruturação do Órgão. Apesar de a PGFN ser um órgão estratégico para a União, há deficiências estruturais que podem ser eliminadas. Sendo certo que o investimento na PGFN é lucro, uma vez que, levando em conta os dados de 2010, cada R\$ 1,00 empregado resultou em um retorno de R\$ 34,47 à sociedade e ao Estado."

Constitucional e necessário

Depois de ser contestado no Supremo Tribunal Federal, exame da Ordem dos Advogados do Brasil é considerado constitucional e defendido por especialistas

Os últimos 20 anos foram marcados por uma explosão do número de cursos superiores em todo o país. O crescimento de 1,5 milhão de matriculados em 1991 para os 6,3 milhões em 2011 tem seus lados positivos, mas também trouxe alguns problemas, entre os quais a qualidade dos cursos oferecidos. E esse foi um dos motivos para que, a partir de 1994, o exame da Ordem dos Advogados do Brasil tenha se tornado obrigatório para o exercício da advocacia.

“O crescimento de vagas no ensino superior foi marcado pela proliferação de cursos de Direito com currículos inadequados, corpo docente sem a devida qualificação e bibliotecas ineficientes, e que ignoram a importância da pesquisa, das atividades de extensão e da prática simulada no processo de formação do bacharel em Direito”, avalia o professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília Mamede Said Maia Filho.

“Hoje, podemos dizer que o Exame se firmou como a principal garantia de que os cidadãos poderão contar com advogados mais preparados, e que os cursos de Direito de má qualidade não terão como prosperar em seu intuito mercantilista”, completa o professor.

No entanto, nem todos pensam como o professor Mamede.



Arquivo STF

O ministro Marco Aurélio foi o relator do processo no STF

Em 2009, o bacharel João Antonio Volante, que colou grau em 2007, na Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), em Canoas-RS, apresentou recurso no STF questionando a validade do exame da Ordem. Para Volante, da mesma forma que qualquer profissional quando se forma e recebe seu diploma não está obrigado à prévia aprovação em um exame para exercer a profissão, o diploma que obteve “é garantia suficiente de que está apto para exercer a sua profissão”.

O recurso foi julgado em outubro pelo Plenário do STF que, por

unanimidade, considerou constitucional a exigência de aprovação prévia em exame da OAB para que bacharéis em Direito possam exercer a advocacia. Como o recurso teve repercussão geral reconhecida, a decisão foi aplicada a todos os demais recursos com o mesmo pedido.

O relator do caso, ministro Marco Aurélio, afirmou que o advogado desqualificado pode causar riscos a quem o contrata, além de danos à coletividade, por prejudicar a busca de justiça. O exame seria, portanto, uma forma razoável de controlar o

exercício profissional, pois os benefícios trazidos pela seleção superam os riscos que profissionais mal qualificados poderiam causar a terceiros, no entendimento dos ministros.

Opinião partilhada pelo presidente da OAB-DF, Francisco Caputo. “Esse sistema é de extrema importância, uma vez que a profissão lida com bens supremos para o ser humano que são a liberdade, a honra e o patrimônio. Soma-se a isso as atribuições legais da advocacia que são defender a Constituição, a ordem jurídica, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, além de promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em todo país”, defende.

Baixa aprovação

Um dos principais motivos para as contestações sobre o exame da OAB é o alto índice de reprovação. Desde que foi unifi-



Eugenio Novaes

Ophir Cavalcante, presidente do Conselho Federal da OAB



Valter Zica

Francisco Caputo, presidente da OAB-DF

cado em todo o país, o número de aprovados, que já era pequeno, se tornou ainda menor. Nas três provas realizadas em 2010, o percentual de sucesso ficou entre 13% e 17%. Em 2011, um número recorde de fracasso: 90,26% dos 106.891 inscritos reprovaram na primeira avaliação do ano.

“Cerca de 70% dos alunos formados por universidades públicas e particulares de boa qualidade passam no exame. O problema são as faculdades ruins, de fundo de quintal”, justificou o presidente do Conselho Federal da OAB, Ophir Cavalcante, em entrevista ao portal de notícias G1. Segundo ele, há 1,3 milhão de bacharéis em Direito no país sem inscrição na OAB. E apenas 700 mil profissionais aptos a advogar.

O presidente da OAB-DF, Francisco Caputo, defende a unificação do exame, o que acabou resultando em um aumento no número de reprovados em todo o país. “A unificação das provas e a contratação de uma instituição de renome,

como a FGV [Fundação Getúlio Vargas], para sua elaboração e aplicação, aliadas a uma fiscalização constante do Conselho Federal, têm tornado o exame mais consentâneo com o objetivo da lei que o instituiu, que é a verificação das condições mínimas do bacharel para o exercício da advocacia, resguardando a sociedade dos maus profissionais”, conclui.

Opinião dos estudantes

Principais interessados no exame da OAB, estudantes de Direito divergem sobre a necessidade da prova. “Acho necessário. Sabemos que hoje há um grande número de faculdades que não preparam corretamente os estudantes e a prova exclui aqueles que não se qualificaram de maneira adequada para exercer a profissão”, declara o aluno do 4º semestre de Direito da Universidade de Brasília, Arthur Antunes.

Já para Bernardo Mota, o exame da ordem é desnecessário. “Pra mim, essa obrigatoriedade precisa acabar. É a única profissão que precisa de uma prova para ser exercida”, defendeu o estudante do 6º semestre do curso de Direito do Centro Universitário de Brasília.

Perto de se tornar bacharel em Direito, Rafael Passos, lembra que um mal profissional não prejudica a profissão e sim quem depende dela. “Acho a prova necessária, pois um advogado desqualificado prejudica principalmente o cliente, que muitas vezes desconhece os próprios direitos e não pode lutar sozinho por eles”, afirma o graduando do 7º semestre de Direito no Centro Universitário do Distrito Federal. ■

Fim do Exame de Ordem em nada interessa à sociedade

Allan Titonelli Nunes*
Hugo Mendes Plutarco**

Muito se tem falado recentemente sobre a necessidade, a legalidade e a constitucionalidade do Exame de Ordem. A questão chegou ao Supremo Tribunal Federal, onde, por meio do Recurso Extraordinário 603583, sob relatoria do ministro Marco Aurélio, se discute a constitucionalidade do Estatuto da OAB (Lei n.º 8.906/94) e a possibilidade de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil sem a devida aprovação no referido exame.

O advogado é indispensável à administração da Justiça¹, e a advocacia é uma função essencial². Assim reza a Constituição Federal, que também afirma o império das leis e especificamente o seu papel na regulamentação do exercício profissional. Não é outro o conteúdo do inciso XIII do artigo 5.º da Constituição, que afirma categoricamente que o livre exercício profissional está submetido às qualificações que a lei estabelecer.

No caso da advocacia, a lei é o Estatuto da OAB, que, ao lado do exame, prevê a necessidade do



Fotos: Arquivo Sinprofaz

diploma universitário e a comprovação de idoneidade, capacidade e regularidade do candidato na forma lá descrita, além de proibir o exercício de atividade incompatível com a advocacia. Ou seja, a Constituição determina que o livre exercício da profissão está adstrito aos requisitos legais, e a lei prevê várias exigências para a inscrição como advogado, sendo a aprovação no exame apenas uma delas.

O reconhecimento do papel do advogado como figura indispensável, a quem cabe importante múnus público na garantia de direitos individuais

e coletivos, é fundamental para a construção e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Nas célebres palavras de Rui Barbosa: “o advogado pouco vale nos tempos calmos; o seu grande papel é quando precisa arrostar o poder dos déspotas, apresentando perante os tribunais o caráter supremo dos povos livres³”.

Assim, lutar pelos valores da advocacia é, antes de tudo, lutar pela credibilidade e pela dignidade da profissão de advogado, o que melhor não se faz do que reconhecendo as especificidades, a missão destacada e o tratamento constitucional diferenciado con-

¹ Art. 133 da Constituição Federal de 1988.

² Seção III do Capítulo IV da Constituição Federal de 1988.

³ Obras Completas de Rui Barbosa. V. 20, t. 5, 1893. p. 279.

ferido à advocacia brasileira e, conseqüentemente, à sua maior representante, a Ordem dos Advogados do Brasil.

Para colaborar para o desenvolvimento da justiça, a adoção de medidas concretas para a preservação de suas funções essenciais é fundamental. Mormente a advocacia, gênero cuja especialização na defesa dos entes federativos, na defesa dos necessitados, bem como naquela praticada na postulação e na consultoria jurídica em geral, é representada na estrutura constitucional, respectivamente, pela Advocacia Pública, pela Defensoria Pública e pela advocacia *strito sensu*.

No ramo estatal, por exemplo, as carreiras da Advocacia Pública Federal, responsáveis pela representação judicial e pela consultoria jurídica no âmbito da União, suas autarquias e fundações públicas, são integradas por Advogados altamente especializados, aprovados em concurso de prova e títulos e devidamente inscritos nos quadros da OAB.

Nesse contexto, causa estranheza e até mesmo alguma perplexidade que o reconhecimento da indispensabilidade e da dignidade da missão dos advogados, já tão decantadas nas grandes democracias, seja acompanhado aqui entre nós de questionamentos no que tange à aferição de conhecimentos básicos para exercício da profissão. Se a advocacia é Função Essencial à Justiça, e esta, fundamental para a garantia do

Estado de Direito, e assim o diz a Constituição Federal, então é certo que deve prevalecer o cotejo da formação acadêmica (muitas vezes deficitária) com as exigências reais da profissão, ali aferidas em grau mínimo pelo exame da OAB.

A questão diz respeito à credibilidade, à dignidade e à importância do papel constitu-

No ramo estatal, por exemplo, as carreiras da Advocacia Pública Federal são integradas por Advogados altamente especializados, aprovados em concurso de prova e títulos e devidamente inscritos nos quadros da OAB

cional destinado à profissão de advogado, envolvendo a interpretação do tratamento diferenciado conferido à advocacia. Tal diferenciação se consubstancia na existência de Lei com exigências específicas, entre as quais o exame, o que não ocorre, até o momento, com outras profissões regulamentadas, embora em muitos casos já haja discussão avançada sobre a necessidade de testes de suficiência.

Ademais, são muitos os argumentos que apontam para a razoabilidade desse exame, dos quais dois se destacam: (i)

o grande número de faculdades de Direito no país sem a devida estrutura; e (ii) o altíssimo percentual de reprovação no próprio exame, o que demonstra uma preparação deficiente em grande parte dos cursos superiores.

Mais a mais, a exigência do Exame de Ordem para o exercício da advocacia não impossibilita o livre exercício do ofício de bacharel em Direito, título conferido ao estudante que conclui o curso de Direito. O bacharel em Direito não está, por exemplo, impossibilitado de ministrar aulas ou de concorrer a diversos cargos públicos de nível superior. Estará, é bem verdade, impossibilitado de exercer a advocacia, enquanto não cumpridos os preceitos constitucionais e legais.

Acabar com o Exame de Ordem em nada interessa à sociedade ou à administração da Justiça. O Exame de Ordem protege a sociedade, e é plena a convicção de que sua extinção ou a declaração de sua inexigibilidade como requisito para o ingresso nos quadros da OAB apresenta risco concreto de aviltamento técnico e profissional da advocacia, em prejuízo de toda a sociedade. ■

**Allan Tiltonelli Nunes é Procurador da Fazenda Nacional, presidente do SINPROFAZ e do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal*

***Hugo Mendes Plutarco é advogado em Brasília e Consultor Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal*

Advocacia Pública com voz na Conferência da OAB

O Conselho Federal da OAB realizou a XXI Conferência Nacional dos Advogados, na cidade de Curitiba. Destaque foi o painel exclusivo das questões da Advocacia Pública

pela primeira vez a programação oficial da Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil reservou um de seus painéis à Advocacia Pública. Os dirigentes do Fórum Nacional tiveram importante participação nos debates.

Diversas autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e da Advocacia Pú-

blica assistiram às palestras e discussões do painel “Advocacia Pública, Missão e Prerrogativas” em 23 de novembro.

Três Procuradores da Fazenda fizeram explanações no painel. Merece destaque ainda a presença do ex-presidente do SINPROFAZ, Paulo Cesar Negrão de Lacerda.

O PFN Jorge Rodrigo Araújo

Messias, atual Consultor Jurídico do Ministério da Ciência e Tecnologia, abordou o tema “Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. As prerrogativas da Advocacia de Estado. Desafios e Inovações da Advocacia Pública nos Ambientes de Crise”.

O Procurador da Fazenda, ex-presidente do SINPROFAZ e presidente de honra do Fórum

Eugenio Novaes



Nacional da Advocacia Pública Federal, João Carlos Souto, atual Consultor Jurídico do Ministério das Cidades, falou sobre “Advocacia Pública no Brasil e nos EUA: um estudo de direito comparado”.

“Valorização do Advogado Público - Autonomia, Prerrogativas, Remuneração e Honorários” estiveram em pauta na palestra do PFN Allan Titonelli, presidente do SINPROFAZ e do Fórum Nacional da Advocacia Pública.

Para Titonelli, “é necessário que a Constituição seja respeitada. Em um Estado Democrático de Direito, o primado da Consti-

tuição e das leis deve ser sempre observado. O art. 29, § 2º, do ADCT, e o Capítulo IV, do Título IV, da Carta Magna, deixam claro o tratamento isonômico entre as Funções Essenciais à Justiça. Soma-se a isso o que dispõe o art. 37, XII, da CF/88, o qual determina que as remunerações entre o Poder Legislativo e Judiciário não poderão ser superiores ao Poder Executivo, sendo certo que hoje os Advogados do Senado possuem remuneração igual aos Magistrados e ao Ministério Público, motivo pelo qual se deve concretizar esse preceito em relação à Advocacia Pública Federal.”

Em suas considerações, o presidente Allan Titonelli também reforçou que “o Fórum adotará todas as medidas cabíveis para que o Orçamento contemple tratamento isonômico entre as Funções Essenciais à Justiça. Sendo certo que a revisão geral é um direito de todos os servidores. Não havendo justificativas republicanas para que apenas algumas carreiras sejam contempladas orçamentariamente com a possibilidade de reajuste remuneratório. A reestruturação das carreiras da AGU é premente, ante todos os fundamentos já destacados.” ■

Arquivo Sinprofaz



Carta de Curitiba

A Advocacia Pública - federal, estadual e municipal - e a Defensoria Pública, reunidas e participantes da XXI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, em Curitiba, concentraram esforços na discussão de temas relevantes e que dizem respeito aos seus profissionais, que integram Carreiras de Estado, responsáveis pela defesa do patrimônio da sociedade brasileira.

Os advogados públicos defendem que a relevância institucional da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, bem como da Defensoria Pública, Federal e Estadual, aponta para a necessidade da remessa imediata de um Projeto de Lei Orgânica que discipline e uniformize direitos, prerrogativas e deveres dos membros das respectivas Carreiras, e nesse sentido pugnam por indispensável o apoio do Conselho Federal da OAB, para que essa proposição legislativa se torne realidade.

O controle da legalidade dos atos da administração, a defesa do patrimônio público, a representação de parcela da sociedade desprovida de recursos são atribuições com sede constitucional e que reclamam legislação ordinária moderna e que assegure prerrogativas mínimas para o melhor desempenho de atividades de inegável relevância institucional.

Para além da defesa do patrimônio público, a Advocacia Pública atua na defesa de políticas públicas sufragadas nas urnas, e a Defensoria na busca da implementação da isonomia, da paridade de armas em prol dos mais carentes.

A expressiva participação, em exposições e debates, no Painel coordenado pela Comissão Nacional da Advocacia Pública, durante a XXI Conferência Nacional da OAB,

bem demonstra a importância que os integrantes das quatro Carreiras da Advocacia-Geral da União, de Procuradores de Estado, Procuradores Municipais, de Defensores Públicos Federais e dos Estados, dedicam aos temas discutidos e à aliança com a OAB na busca da consolidação e ampliação de conquistas.

Nesse sentido a Advocacia e a Defensoria Públicas incorporam as seguintes conclusões, que integram o rol de temas atuais e prioritários.

1. O Conselho Federal da OAB deve recomendar aos gestores públicos, bem assim aos órgãos de fiscalização e controle, que os advogados públicos e defensores públicos inscritos em seus quadros, não obstante submetidos e regidos por estatutos próprios, são invioláveis em seus atos e manifestações, na forma da Lei 8.906/94.

2. SOLICITAR ao Conselho Federal da OAB que envide esforços em prol da aprovação de lei orgânica que uniformize os direitos e prerrogativas dos membros das Carreiras da Advocacia Pública.

3. CONSIDERANDO a obrigação constitucional do CFOAB de defender o Estado Democrático de Direito propugnamos pelo fortalecimento da opção constitucional brasileira e consequentemente extinção de qualquer forma de terceirização da Advocacia Pública e da Defensoria Pública.

4. CONSIDERANDO a importância de dotar as Carreiras de Estado da autonomia necessária ao exercício independente e eficaz de suas funções, que seja aprovada a PEC 443 e fortalecidos todos os instrumentos necessários ao respei-

to remuneratório compatível com a responsabilidade.

5. RECOMENDAR honorários para todos os advogados públicos e defensores públicos: proposição e defesa de normas, leis e medidas que visem a concessão, de forma unânime, regular e uniforme, de honorários aos advogados públicos e defensores públicos.

6. RECOMENDAR a proposição e defesa de normas, leis e medidas que visem a garantia do direito de greve e concessão de licença sindical remunerada aos advogados públicos, de forma isonômica às demais Funções Essenciais à Justiça, tais como defensores públicos, Ministério Público e Magistratura.

7. RECOMENDAR a proposição e defesa de normas, leis e medidas que visem a simetria remuneratória entre as Carreiras da Advocacia Pública e o Ministério Público e a Magistratura.

8. RECOMENDAR medidas que visem a implementação das leis já existentes que tratam da autonomia e estruturação dos órgãos da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, garantindo a aplicação prática de tais medidas.

9. RECOMENDAR honorários para todos os advogados públicos e defensores públicos: proposição e defesa de normas, leis e medidas que visem a concessão, de forma unânime, regular e uniforme, de honorários aos advogados de entidades estatais.

10. RECOMENDAR a proposição e defesa de normas, leis e medidas que visem a garantia de direitos e prerrogativas dos advogados de entidades estatais.

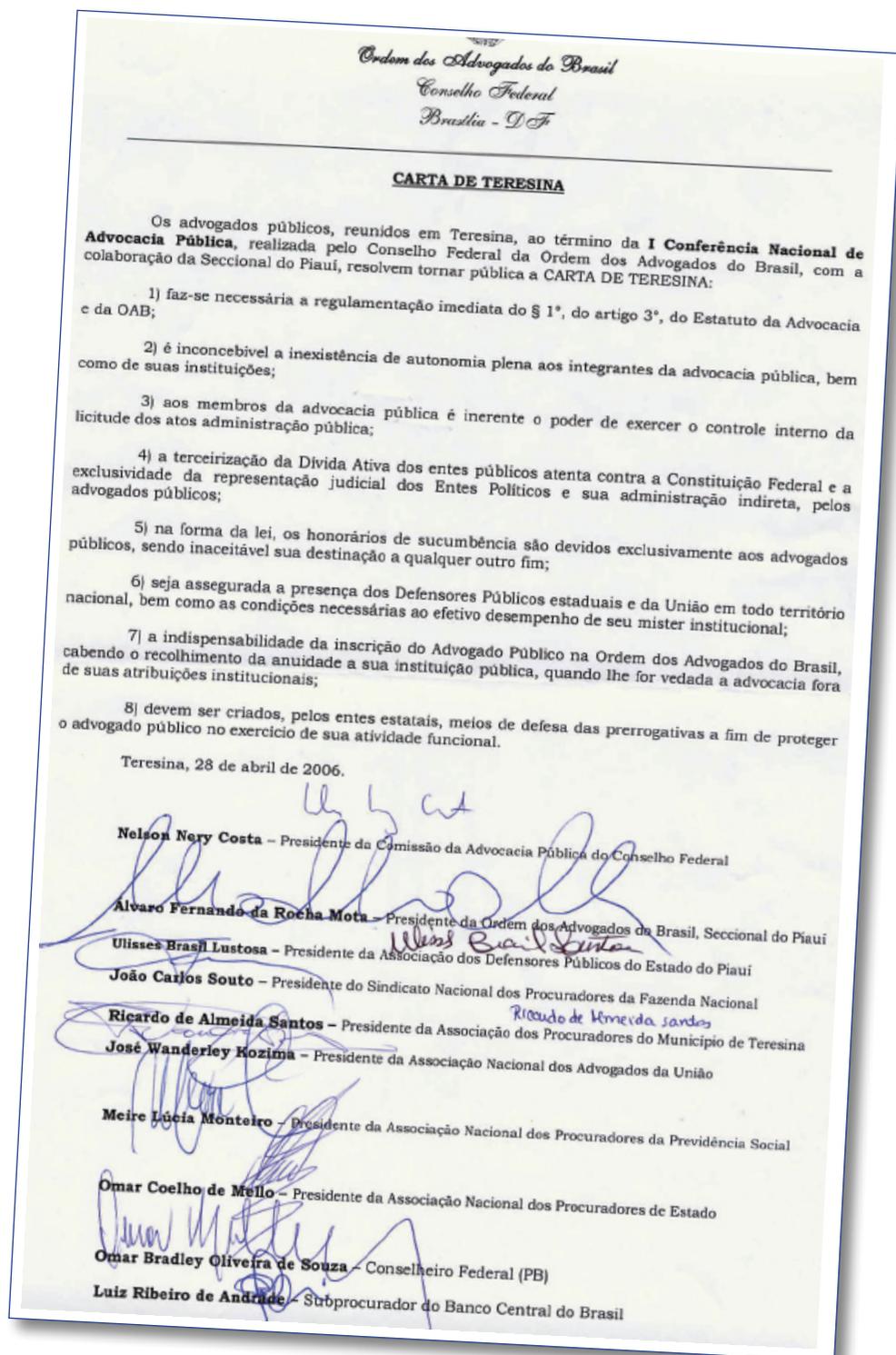
Fórum Nacional reafirma compromissos da Advocacia Pública

Em abril de 2006, em Teresina, representantes da Advocacia Pública Federal, Estadual e dos Defensores Públicos debateram o futuro da Advocacia Pública. Trata-se da primeira parceria entre associações e sindicatos dos advogados públicos e o Conselho Federal da OAB. Desse debate resultou a Carta de Teresina, registro histórico dessa busca conjunta por soluções e que sem sombra de dúvida se constitui no embrião da Carta de Curitiba e nos debates que ali ocorreram.

Este paralelo é lembrado no editorial desta edição da Revista Justiça Fiscal por João Carlos Souto, que foi palestrante em ambas as Conferências e que colaborou na redação das respectivas Cartas.

As coincidências, ou melhor, semelhanças das Cartas demonstram que o Fórum Nacional da Advocacia Pública, legítimo representante dos anseios das carreiras do sistema AGU, continua firme no propósito de efetivar os compromissos registrados em 2006, recentemente reiterados em Curitiba.

Necessidade de autonomia e direito à percepção de honorários advocatícios são alguns pontos presentes nas duas Cartas. Justiça Fiscal recomenda a leitura e comparação dos dois documentos. Por isso, aproveita a oportunidade para novamente divulgar a Carta de Teresina.



Ética e Tributação em debate sob os ares de Cumbuco

Tradicional encontro da carreira reuniu Procuradores da Fazenda lotados em todo o Brasil, entre os dias 17 a 20 de novembro, no Vila Galé Cumbuco, um dos mais charmosos resorts do litoral cearense

O presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, compartilhou a mesa de abertura com o deputado Mauro Benevides (PMDB-CE); o Procurador-Chefe da PFN no Ceará, Luiz Dias Martins Filho, representando a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Adriana Queiroz; e outros dois PFNs palestrantes da primeira noite do evento: Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, atual secretário chefe da Casa Civil do Estado de Pernambuco; e Alexandra Maria Carvalho Carneiro, coordenadora de atuação da PGFN no STJ.

Compuseram também a mesa a Adjunta do Advogado-Geral da União, PFN Rosângela Silveira; o presidente da ANPAF, Rogério Filomeno; o diretor da ANPM, Miguel Hissa; o representante do senador José Pimentel (PT-CE), Onésimo Guimarães; e o filósofo e professor Dr. Mario Sergio Cortella, que proferiu a palestra inaugural do evento, abordando o tema Ética, Comportamento Social e Tributação.

No pronunciamento à plateia de PFNs e convidados, o presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, justificou a escolha da temática do XI Encontro: Ética, Tributação e Desenvolvimento Econômico.

“Ética porque é necessário discutir o comportamento social dentro de uma perspectiva de coerência da conduta; tributação por ter pertinência à atividade desempenhada pelos PFNs e pela



Mesa de debates reuniu autoridades do Legislativo Federal

relevância para o Estado moderno; por fim, desenvolvimento econômico porque é o que proporciona crescimento com distribuição de riquezas”, esclareceu Titonelli.

Em complemento, Titonelli ressaltou que o Procurador da Fazenda é o agente capaz de garantir a isonomia entre o devedor e o cidadão que paga seus tributos, através da cobrança de créditos da União. “Na medida em que todos passarem a contribuir, haverá maior disponibilidade de caixa para a execução das políticas públicas, bem como será possível viabilizar maior transferência da carga tributária, saindo da incidência sobre consumo para a renda”.

Contudo, esses objetivos somente

serão alcançados, alertou Titonelli, “se o princípio da capacidade contributiva for o vetor de interpretação e execução do Sistema Tributário Nacional, onde cada cidadão contribuirá na medida de suas riquezas, concretizando, conseqüentemente, a isonomia tributária, e garantindo uma Justiça Fiscal”.

É na perspectiva de alterar esta realidade que o SINPROFAZ atua e prioriza a adoção de iniciativas que proporcionem consciência fiscal ao cidadão.

Na oportunidade do discurso de abertura, portanto, o presidente do SINPROFAZ não poderia deixar de comentar as campanhas de educação e conscientização fiscal encampadas pelo Sindicato. “Exemplo

disso é a Campanha Nacional da Justiça Fiscal, que tem como objetivo promover um debate sobre o combate à sonegação fiscal, a Reforma Tributária e a inclusão do Procurador da Fazenda Nacional nos respectivos temas, podendo ser visualizada através do site e das redes sociais do movimento QuantoCustaoBrasilpra-Você?”, recomendou Titonelli.

Na mesma linha de atuação, o SINPROFAZ também publicou uma revista intitulada “O Manual do Contribuinte”, em que esclarece para o cidadão-contribuinte sua relação com o Fisco Federal e serve como material de consulta aos profissionais que atuam na área fiscal.

Todos esses temas foram objeto de debate e reflexão no XI Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.



Deputado Mauro Benevides

As manifestações do deputado Mauro Benevides foram muito bem recebidas pela plateia de PFNs. O deputado, do PMDB do Ceará, é o relator da PEC 443/09, na Comissão Especial que analisa o mérito da matéria na Câmara dos Deputados.

Benevides reafirmou seu posicionamento favorável à proposta de emenda constitucional que, em suas palavras, “institui definitivamente o piso salarial da Advocacia Pública”. A PEC 443, de autoria do deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG), estabelece que o subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Pro-

curadorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

O deputado foi também incisivo ao defender que os efeitos da PEC 443 devem se restringir aos membros das carreiras que integram a Advocacia Pública e aos Defensores Públicos. “Eu me senti motivado a vir aqui para recolher a certeza de que a minha decisão, como relator, vai ao encontro de um pleito justíssimo, em termos de piso salarial, em reconhecimento ao esforço e ao trabalho de uma categoria que tão bem serve ao interesse público”, encerrou Benevides.

Em agenda paralela, mas afim aos temas em pauta no XI Encontro de PFNs, o presidente Allan Titonelli, diretores e delegados sindicais estiveram em Fortaleza, na tarde de 18/11, para participar de audiência pública da PEC 443 na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Homenagem

Logo após a abertura dos trabalhos, o XI Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional prestou homenagem póstuma ao



Professor Doutor Mario Sergio Cortella

Sub-Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Leon Frejda, que faleceu em julho deste ano. Advogado, Consultor Jurídico, escritor, jornalista, editor da Revista Consulex e co-autor da Lei de Execução Fiscal, Frejda é um ícone da carreira.

A senhora Vera Szklarowsky, filha do Dr. Leon, foi quem recebeu a placa de homenagem oferecida pelo SINPROFAZ.



PFN Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

Ciclo de palestras reuniu filosofia, ética e valorização da Advocacia Pública

O filósofo Mario Sergio Cortella proferiu a palestra inaugural do evento e motivou a plateia de PFNs ao discorrer sobre Ética, comportamento social e tributação. As pitadas de filosofia trouxeram roupagem instigante à temática do XI Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.

Depois de breve pausa para coffee break, os PFNs retornaram ao auditório para a segunda fase do ciclo de palestras. O Procurador da Fazenda Nacional Francisco Tadeu Barbosa de Alencar teceu considerações sobre a valorização da Advocacia de Estado na perspectiva da efetivação das políticas públicas no âmbito do Estado Democrático e Social de Direito. Atualmente, Tadeu Alencar exerce o cargo de secretário-chefe da Casa Civil do Governo de Pernambuco.

Entre os pontos ressaltados por Alencar, destaque para a recomendação de que “a carreira não abra mão de integrar plenamente a AGU, de fazer parte de uma advocacia de estado integrada, apesar da importância da especialização atribuída aos PFNs”. Ele se refere à competência exclusiva da carreira de atuar na recuperação da dívida ativa da União.

E completou: “espero que já tenhamos vencido este debate”. Neste momento, Francisco Tadeu relembrou uma discussão contumaz no seio da carreira acerca da dupla vinculação da PGFN: administrativamente ao Ministério da Fazenda e juridicamente à Advocacia-Geral da União.

Para Alencar, a Advocacia de Estado, ao desempenhar o papel central de afirmação do estado democrático de direito, ainda tem que superar o desafio de se legitimar perante a sociedade. Essa conquista, no caso da PGFN, passa pela “racionalização da recuperação da dívida e aperfeiçoamento da gestão do crédito público”.

Novo perfil da Advocacia Pública

A coordenadora de atuação da PGFN no STJ, Alexandra Carneiro, iniciou sua exposição comparando as estruturas e rotinas da Procuradoria com a realidade dos escritórios de advocacia. “O



PFN Alexandra Carneiro

trabalho do Procurador, em regra, resumia-se a cumprir prazos, mas não havia outra escolha porque eram, e continuam sendo, muitos prazos e sabemos que a falta de estrutura ainda contribui para essa realidade”.

Esta realidade, entretanto, começa a mudar, especialmente porque a instituição, segundo Alexandra, vem criando mecanismos que garantam ao Procurador o respaldo necessário para atuar como um advogado completo.

Uma das ferramentas que tem facilitado o cotidiano dos PFNs, destacou Alexandra, são os Manuais que constam da intranet e que tratam de questões como recursos nos tribunais superiores, ação rescisória, reclamação, juizados especiais, justiça eleitoral e justiça do trabalho. “Está sendo criado também o Manual da Defesa pela CRJ, que trará orientações aos Procuradores que atuam em processo de defesa, desde a inicial até a fase de cumprimento da sentença”.

Para 2012, a novidade, revela a PFN, será a divulgação do Manual de Execução Fiscal, que trará o passo a passo que o Procurador que atua com execuções fiscais deve seguir no Judiciário.

A criação de um setor de cálculos na PFN, para que os Procuradores não mais dependam das informações da Receita Federal, incentivos à capacitação com financiamento de pós-graduações e o planejamento estratégico são outras iniciativas citadas por Alexandra Carneiro com vistas a alçar a PGFN a outro nível de competitividade.

“Hoje vejo a atuação da Procuradoria com outros olhos. Muita coisa mudou. Nossa atuação não mais se resume a somente recorrer. Podemos ser advogados mais completos, fazer sustentações, entregar memoriais aos julgadores, visitar juízes, analisar as pautas de julgamento dos Tribunais, dentre outras coisas”, concluiu.



Deputado Sérgio Barradas Carneiro

Novo CPC e Reforma Tributária em pauta

Esses temas foram os destaques no ciclo de palestras da segunda noite, 18 de novembro, do evento em Cumbuco.

O relator do novo Código de Processo Civil, deputado federal Sérgio Barradas Carneiro (PT-BA), abriu o ciclo de palestras.

O parlamentar, que percorre o Brasil coletando contribuições para formular seu relatório, pediu a colaboração dos PFNs para aperfeiçoar o novo CPC, de modo que os processos se tornem mais céleres, as conciliações e mediações sejam ampliadas e também se garanta a percepção de honorários sucumbenciais aos advogados públicos.

“Vim aqui ouvir vocês, provocá-los a me apontarem o que é relevante no dia-a-dia profissional dos PFNs, especialmente na área de execução”, disse Barradas Carneiro, que ressaltou a marca deste novo CPC: a participação de todos, presencial ou por meios eletrônicos.

O deputado comentou ainda que os pilares do novo CPC são a motivação das decisões e a eficácia normativa da jurisprudência, ou seja, na dinâmica proposta haverá a modulação da jurisprudência com efeito *ex-nunc*, de forma que tudo o que for julgado sob este Código só valerá da sua aprovação para frente.

No que diz respeito ao estímulo à conciliação e mediação, Barradas Carneiro explicou que cada tribunal poderá criar seu próprio setor de conciliação e deverá manter um cadastro atualizado de conciliadores.

Nas considerações finais, o relator do novo CPC fez um alerta. “Nada disso será eficaz, entretanto, se não melhorarmos as condições de funcionamento do Poder Judiciário e não mudarmos a mentalidade dos advogados e juizes para migrar de uma cultura beligerante para um perfil de conciliação”.

Reforma Tributária, guerra fiscal e federalismo

Para tratar desses assuntos, o palestrante convidado foi o senador Randolfe Rodrigues (PSol-AP).



Senador Randolfe Rodrigues

O senador, que também fez palestra no X Encontro de PFNs, realizado ano passado em Búzios/RJ, voltou a se posicionar sobre o modelo de sistema tributário brasileiro, chamando atenção para a elevada carga tributária e para a característica de regressividade, que provoca injustiças fiscais. “É uma carga que incide muito mais sobre o consumo do que sobre a renda e patrimônio. Isso amplia o fosso das desigualdades sociais”, comentou.

De acordo com o senador, há quatro desafios a superar com a reforma tributária: reduzir a carga,

promover justiça fiscal, unificar e desburocratizar, e estimular o desenvolvimento sustentável. Ele inseriu ao debate ainda a necessidade de repactuação da Federação, o que deverá gerar outras duas grandes batalhas, além da reforma tributária, a distribuição dos royalties do mar e a nova repartição do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

A reforma política foi mais um assunto em tela na exposição do senador amapaense que disse “sentir ausência de debate popular e entidades do movimento social”.

Randolfe Rodrigues compartilhou com a plateia suas opiniões sobre pontos controversos que estão em discussão nas comissões especiais da Câmara e do Senado instituídas no início da Legislatura: sistemas eleitorais, financiamento eleitoral e partidário, coligação na eleição proporcional, voto facultativo, cláusula de desempenho, fidelidade partidária, entre outros.

Política Tributária

O senador Humberto Costa e a PFN Cláudia Trindade encerraram o ciclo de palestras da segunda noite do evento enfatizando o papel da política tributária no desenvolvimento.



Senador Humberto Costa

Ao discorrer sobre o papel da política tributária no desenvolvimento econômico-social, o senador Humberto Costa (PT-PE) ressaltou a criação da Receita Federal do Brasil, a chamada Super Receita,

como uma importante decisão de governo para gerar eficiência na máquina pública no que diz respeito à arrecadação.

“A Super Receita já trouxe melhoria na capacidade de arrecadação e combate à sonegação e também gerou um aumento no número de contribuintes, o que poderá ter impacto para reduzir a carga tributária”, pontificou.

Costa também citou que a criação do controle do Ministério Público e do Judiciário foi importante para impedir que atividades de sonegação prosperem.



PFN Cláudia Trindade

A coordenadora de Atuação da PGFN no Supremo Tribunal Federal, Cláudia Trindade, fez a palestra de encerramento da noite discorrendo sobre os fundamentos da tributação num Estado Democrático de Direito e a implicação entre a realização das necessidades sociais e os custos necessários a esta realização até se chegar ao proclamado “dever fundamental de pagar tributos”.

Ao justificar a escolha da abordagem, Cláudia comentou considerá-la apropriada diante do “relevante papel dos Procuradores da Fazenda na implementação de uma efetiva justiça fiscal, um tema que tem sido muito caro às gestões do SINPROFAZ e que, ao meu ver, deve ser o nosso cartão de visitas em nossas relações com a sociedade”, concluiu.

Destaques da noite de encerramento

Os Procuradores da Fazenda Nacional que participavam do XI Encontro Nacional da Carreira se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária na noite de sábado, 19 de novembro.

A AGE foi convocada para deliberar sobre a revisão parcial do Estatuto do SINPROFAZ. Os três principais itens em pauta são os seguintes: i) possibilidade de convocações, intimações e notificações dos filiados por meios eletrônicos (e-mail); ii) possibilidade de deliberações da categoria por meios eletrônicos (votações virtuais); e iii) trabalhar, em termos definitivos, uma reforma estatutária completa (atualização integral do texto do estatuto).

Por decisão soberana dos filiados, o debate sobre a reforma do Estatuto será concluído na Assembleia Geral Ordinária do SINPROFAZ em março de 2012. Até lá o Sindicato continuará recebendo procurações impressas ou eletrônicas dos PFNs.

Agenda no Congresso Nacional

Após a AGE, teve início o ciclo de debates da noite de encerramento do XI Encontro Nacional de Procuradores da Fazenda Nacional.

O primeiro convidado foi o as-



Assessor parlamentar do SINPROFAZ

essor parlamentar do SINPROFAZ e diretor do DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar), Antônio Augusto de Queiroz, que fez comentários sobre as proposições de interesse da carreira que tramitam no Congresso Nacional, dividindo-as em dois grupos: de ameaças e oportunidades.

Entre as ameaças, citou o PL 1.992/07, que institui a previdência complementar; o PLP 549/09, que congela os gastos com pessoal; e o PLP 248/98, que trata da dispensa do servidor por insuficiência de desempenho.

No rol de oportunidades, falou das propostas de emenda à Constituição que podem trazer benefícios para os servidores como a que restabelece o adicional por tempo de serviço, a que acaba com

a contribuição previdenciária dos inativos e a que trata da paridade das pensões.

Mais especificamente sobre as matérias que beneficiam os advogados públicos, comentou sobre os projetos dos honorários (PL 1.754/11 e PL 2.279/11) e as PECs da autonomia e prerrogativas das carreiras da Advocacia Pública (PEC 452/09), bem como a que estende o subsídio de desembargador aos advogados públicos (PEC 443/09).

Segundo Antônio Queiroz, “entre as carreiras do serviço público, os membros da AGU são o que têm mais alternativas de melhoria salarial e condições de trabalho, inclusive sem ônus para União”.

Diagnóstico da Advocacia Pública

Gênero, faixa etária e motivação para ingresso nas carreiras. Esses foram alguns dos pontos abordados pelo secretário de Reforma do Judiciário, Marcelo Vieira de Campos, na apresentação do Diagnóstico da Advocacia Pública.

Entre os dados revelados, destaque para a informação de que o integrante de carreira da advocacia pública é jovem e novo nas instituições. Jovem porque 23% tem menos de 30 anos e outros



Plateia de PFNs atentos às palestras e discussões em Cumbuco



Secretário de Reforma do Judiciário
Marcelo Vieira

37,7% estão com idade entre 30 e 34 anos. Nova porque pelo menos 55% ingressaram nos quadros das carreiras da advocacia pública entre 2005 e 2010 e outros 36% entre 2000 a 2004.

No que diz respeito às motivações para escolher uma das carreiras da advocacia pública, são relevantes os percentuais relacionados à busca por estabilidade e status profissional. Vale ressaltar, entretanto, o percentual de mais de 80% indicando satisfação em defender o estado

brasileiro e o interesse público.

Outro dado que chamou atenção foi o perfil das carreiras quanto ao gênero. Os resultados demonstraram que há 70% de homens para 30% de mulheres nos quadros das carreiras que compõem o sistema AGU.

Institucional

Quem encerrou os trabalhos na noite de sábado foi a PFN Rosângela Silveira, Adjunta do Advogado-Geral da União, ministro Luís Adams.



PFN Rosângela Silveira

No seu pronunciamento, a Procuradora disse que um desafio permanente da PGFN e da AGU é otimizar as limitações dos recursos humanos e de recursos materiais. Para se debruçar sobre essa questão e outras com o propósito de reestruturação da carreira, a AGU criou um grupo de trabalho.

Neste grupo, estão sendo estudados, por exemplo, melhores critérios para conduzir a progressão funcional. "É preciso harmonizar os procedimentos das carreiras para que não haja diferenças nos critérios", opinou Rosângela.

Confraternização

Como ocorreu nas duas primeiras noites do evento, ao final do ciclo de palestras, o SINPROFAZ sorteou prêmios aos participantes e promoveu uma grande festa de confraternização.

Para ver fotos e assistir a vídeos do XI Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, acesse o Facebook e o canal do SINPROFAZ no YouTube.

Acesse também o hotsite www.encontrosinprofaz.com.br. ■

SINPROFAZ premia PFNs durante conagraçamento da carreira

Momentos de descontração também marcaram o XI Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional. Ao final de cada ciclo de palestras houve sorteios de brindes para os PFNs.

Logo na primeira noite foi sorteado um iPad 2, agraciando a PFN Maria Cecília Leite Moreira, de São Paulo.

Na noite seguinte, o sorteio ocorreu por conta de 10 minikits com pendrive oferecidos pelo ASAClub e Comprafácil, além de livros do filósofo Mario Sergio Cortella e do Sub-

procurador da Fazenda Nacional Leon Frejda. Finalizado o ciclo de palestras, uma TV LCD 32 polegadas saiu para o PFN Raphael Silva e Castro, de Brasília.

O iPad 2 e a TV LCD também foram oferecidos pelo ASAClub, que entregará os prêmios no endereço solicitado por cada ganhador.

Para além dos brindes e prêmios, o que valeu mesmo foi proporcionar aos PFNs mais um clima de interação e informalidade, num evento que tem como principal objetivo o conagraçamento da carreira.

A nossa cara

Diagnóstico da Secretaria de Reforma do Judiciário ainda não foi concluído, mas a divulgação de dados preliminares já demonstra o perfil das carreiras jurídicas da União

O Secretário de Reforma do Judiciário, Marcelo Vieira, durante sua participação no XI Encontro de PFNs, proferiu palestra sobre o tema “Sistema de Justiça e os Rumos da Advocacia Pública”. Na oportunidade, ele revelou algumas informações do I Diagnóstico da Advocacia Pública, pesquisa elaborada pela Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ), do Ministério da Justiça.

O estudo tem o objetivo de apresentar um panorama da Advocacia Pública no Brasil. Para realizar a pesquisa, a SRJ elaborou um questionário com perguntas relacionadas às atividades desenvolvidas pelos advogados públicos federais, deficiências encontradas, carências e demais informações que servirão de base para definir o novo perfil da AGU e de seus membros.

O questionário foi enviado ao e-mail funcional dos membros de cada carreira que compõe o sistema AGU. Os dados aferidos foram reunidos em relatório preliminar apresentado por Marcelo Vieira em Cumbuco.

O Diagnóstico, segundo enfatizou Marcelo, serve para o aperfeiçoamento das carreiras em si e, principalmente, para subsidiar o debate de políticas públicas que visem aprimorar o sistema judicial como um todo.

“Esperamos um choque, não de atuação, mas de visão em relação à Advocacia Pública Federal, estadual e municipal. As carreiras têm muito a oferecer ao Estado brasileiro do ponto de vista da prevenção dos conflitos e também de pensar em

como ajudar no próprio desenvolvimento do país”, declarou o secretário de Reforma do Judiciário.

Perfil

As primeiras informações sobre o perfil da Advocacia Pública trazem a conclusão de que os membros das carreiras da AGU são jovens e novos. Jovens porque 23% têm menos de 30 anos e outros 37,7%

O Diagnóstico serve para o aperfeiçoamento das carreiras em si e, principalmente, para subsidiar o debate de políticas públicas que visem aprimorar o sistema judicial como um todo

estão com idade entre 30 e 34 anos. Novos porque pelo menos 55% ingressaram nos quadros das carreiras da Advocacia Pública entre 2005 e 2010 e outros 36% entre 2000 a 2004. É também um universo predominantemente masculino. Há uma proporção de 70% de homens para 30% de mulheres nos quadros das carreiras.

A análise das motivações para escolha de uma das carreiras da Advocacia Pública demonstra um

dado muito importante: além de estabilidade e status profissional, a satisfação em defender o estado brasileiro e o interesse público é um fator decisivo apontado por mais de 80% dos entrevistados na hora de decidir pelo ingresso na AGU.

Além desses dados sobre o perfil do profissional que atua como advogado público, Marcelo Vieira comentou alguns números relacionados ao cotidiano da Advocacia-Geral da União como quantidade de ações judicializadas e respondidas pelos advogados públicos, ações em que a AGU está envolvida e os desafios que a instituição terá nos próximos anos com os grandes eventos esportivos nacionais.

O relatório revela que, em 2006, os advogados públicos responderam a mais de 1,2 milhão de ações. Em 2008, o número de ações respondidas também ultrapassou um milhão, enquanto as ações ajuizadas foram cerca de 25 mil. O Diagnóstico aponta ainda que, atualmente, 80% das ações em que a AGU é parte referem-se a questões previdenciárias.

O Diagnóstico das principais instituições e carreiras ligadas ao setor jurídico tem se consolidado como relevante instrumento para assegurar melhorias, de acordo com a SRJ. Os primeiro e segundo Diagnósticos da Defensoria Pública, por exemplo, foram determinantes na aprovação da Lei Orgânica da Defensoria Pública. Conhecer a cara da AGU, com certeza, trará subsídios importantes na reta final da formulação e debates da nova Lei Orgânica da instituição. ■

SINPROFAZ e Fórum Nacional defendem simetria

Em seminário da Comissão Especial da PEC 443/09, dirigentes enfatizaram que a simetria entre as Funções Essenciais à Justiça atende ao preceito constitucional. Portanto, não pode haver distinção remuneratória

Durante o evento, realizado no dia 1º de dezembro, os representantes das carreiras jurídicas defenderam a exclusividade no texto da PEC 443/09, que regula o subsídio dos Advogados Públicos. Além do Fórum Nacional, estiveram presentes outras entidades associativas da Advocacia Pública: ANAPE, ANPM, UNAFE e ANAUNI.

Na mesma linha de argumentação, o Defensor Público-Geral Federal Haman Tabosa de Moraes, o presidente da ANADEF Gabriel Faria de Oliveira e um representante da ANADEP advogaram em defesa do tratamento isonômico para as Funções Essenciais à Justiça.

O seminário foi dividido em duas mesas. A primeira foi destinada às discussões das demandas das Carreiras Essenciais à Justiça; Carreiras Jurídicas e Carreiras de Estado - conceitos, histórico, atribuições e fundamentos constitucionais. Na segunda mesa, o foco foi nas Carreiras que pleiteiam constar da PEC 443/09, enquadramento constitucional.

O presidente do SINPROFAZ e do Fórum Nacional, Allan Titonelli, que compôs a mesa de debates, enfatizou a necessidade de tratamento isonômico entre as Funções Essenciais à Justiça. "O Constituinte Originário não fez nenhuma hierarquização entre os órgãos ou instituições que compõem as Funções Essenciais à Justiça. Elas deveriam ter o tratamento isonômico, e isso inclui a remuneração", disse.



Ainda segundo Titonelli, a proposta não quer trazer uma diferenciação de carreiras. "Em nosso país não existe o regime de castas, de hierarquização de carreiras. Se for para fazer uma revisão geral dos subsídios, que seja para todos os servidores públicos, não apenas para alguns", enfatizou.

A Diretora-Secretária do Sindicato, Kalyara Melo, ressaltou que "a carreira de PFN está dentro do capítulo IV da Constituição – Das Funções Essenciais à Justiça conjuntamente com os membros dos ministérios públicos. Ou seja, a justiça pode ser entendida como um sistema em que o Constituinte Originário elegeu os atores essenciais para que essa engrenagem funcionasse. Assim, para que essa engrenagem funcione de forma harmônica, sem colapso dessa sistemática, todos os atores, salvo o advogado privado,

que não é remunerado pelo Estado, devem possuir garantias, prerrogativas e responsabilidades iguais."

Fizeram também uso da palavra, defendendo a exclusividade da PEC em relação às Funções Essenciais à Justiça, a vice-presidente do Fórum Nacional, Joana Melo, a presidente da Comissão Nacional da Advocacia Pública da OAB, Meire Monteiro, o presidente da APBC, Fabiano Jantalia, e o ex-deputado federal e vice-presidente da ANPPREV, Carlos Mota.

Os membros da Comissão Especial decidiram prorrogar os trabalhos do colegiado por mais 20 sessões. Ou seja, a poucos dias do encerramento do ano legislativo, não será mais possível a votação do parecer em 2011. Fica, portanto, transferido para 2012 o encerramento desta etapa de deliberação da PEC 443.



Advocacia Pública Federal mobilizada por melhores condições

O último seminário em 2011 para debater a PEC 443/09 também serviu para denunciar as condições de trabalho às quais a Advocacia Pública Federal está sendo submetida.

Durante todo o dia 1º de dezembro, foram feitas panfletagens e manifestações nos corredores da Câmara e do Senado.

O presidente do SINPROFAZ e do Fórum Nacional, Allan Titonelli, destacou que “a despeito das enormes conquistas alcançadas pela AGU, os Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores do Banco Central não estão sendo valorizados. Investir na melhoria da eficiência administrativa do país e nos seus órgãos estratégicos (AGU) é evitar desperdícios, defender o patri-

mônio público e gerar maiores receitas para a União.”

O movimento objetiva demonstrar que, para a efetivação do papel atribuído à Advocacia Pública Federal de Função Essencial à Justiça, é necessário tornar a AGU um órgão mais estruturado e eficiente, permitindo-a defender melhor o patrimônio público e atender os preceitos constitucionais. Para isso ocorrer, é preciso:

- Criar carreiras de apoio, objetivando dar maior celeridade e eficiência nos trâmites operacionais, realizando os concursos públicos necessários a esse provimento;
- Modernizar as instalações e funcionalidades técnicas dos sistemas de informática;
- Prover todo o quadro efetivo de Advogados da União, Procura-

dores Federais, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores do Banco Central;

- Implantar remuneração isonômica às demais Funções Essenciais à Justiça e às Procuradorias dos Estados, evitando o elevado índice de evasão e comprometimento da atividade de defesa do Estado;
- Instituir prerrogativas isonômicas àquelas existentes para os Magistrados e Promotores, visando dar condições de igualdade no enfrentamento judicial;
- Introduzir pagamento de honorários, direito do advogado público, tendo em vista que é dever da parte sucumbente pagar honorários ao advogado da parte adversa, o que configura, na atualidade, como apropriação indébita da União. ■



A agonia do euro



Arquivo pessoal

Paulo de Lacerda

Em 1925, Winston Churchill, então Chancellor of the Exchequer (cargo equivalente ao de ministro da Fazenda, no Brasil), decidiu que a libra esterlina retornaria ao chamado padrão ouro, em patamares anteriores aos da I Guerra Mundial.

Em consequência, para um inglês passou a ser muito mais barato adquirir bens na França, ou mesmo nos EUA, do que na Grã-Bretanha. Nas palavras de John Kenneth Galbraith, esse foi o "mais dramático erro cometido por um governo na história econômica moderna."

Para continuar competindo, apesar do câmbio valorizado, a indústria da Grã-Bretanha precisava cortar custos de maneira drástica, por meio de reduções salariais, que só poderiam ser alcançadas se houvesse desemprego. Em 1931, a Grã-Bretanha abandonaria, novamente, o padrão ouro.

Assim como o padrão ouro, o euro coloca em evidência as disparidades de eficiência entre as economias centrais e periféricas, que se tornam caras e, por isso, não conseguem competir, passando a apresentar déficits constantes e crescentes em seu comércio exterior.

Quando as fontes de financiamento barato secaram em decorrência da crise de 2008, a necessidade de ajuste na Zona do Euro passou a ser visível a olho nu. Se os países periféricos tivessem moedas próprias, instaurada a

crise, sofreriam desvalorizações cambiais e, por esse mecanismo, os salários e outros preços de suas economias, fixados em suas respectivas moedas nacionais, ficariam mais baixos e competitivos. Mas esse cenário não pôde ocorrer devido à adesão ao euro. Então,

O euro coloca em evidência as disparidades de eficiência entre as economias centrais e periféricas, que se tornam caras e, por isso, não conseguem competir, passando a apresentar déficits constantes e crescentes em seu comércio exterior

restaram as políticas recessivas (austeridade fiscal) e o desemprego - tal como na Grã-Bretanha de 1925 - que forcem os preços, de maneira dolorosa, para baixo.

Contudo, no médio prazo, tais políticas tendem a fracassar e a razão é relativamente simples: o PIB do país passa, naturalmente, a diminuir e, portanto, a relação dívida-PIB, que o mercado utiliza como parâmetro para aferir a capacidade de um dado país de honrar seus compromissos, piora

cada vez mais, pois, evidentemente, ao contrário do PIB, a dívida, denominada em euros, tende a permanecer inalterada ou até a crescer. É um rodadozinho que leva a economia inteira para o fundo do poço.

Essa armadilha, de fato, também levou à quebra da Argentina em 2001, forçada a abandonar o sistema que garantia a paridade com o dólar (currency board) e, de certa forma, do Brasil, em 1999, obrigado a adotar o câmbio flutuante, após ter elevado os juros básicos da economia a impressionantes 42,12 % a.a., em outubro de 1998.

Entretanto, a Comissão Europeia, o FMI e o Banco Central Europeu estão, literalmente, a ditar aos países em dificuldades medidas de austeridade duríssimas, que levam à demissão de servidores públicos, aumento de impostos, corte de pensões etc.

Diante dessa situação, a revolta das ruas não chega a surpreender. As populações atingidas pelas medidas mais duras estão se rebelando, tal como os ingleses - que deflagraram greves em 1926 - ou os argentinos, que, entre 2001 e 2003, tiveram nada menos do que cinco presidentes.

Mas, então, quais seriam as alternativas?

A primeira seria acrescentar uma união fiscal à monetária. Todos os países da Zona do Euro passariam a ter um tesouro em comum. Nesse

cenário, na prática, a Zona do Euro funcionaria como uma federação, ainda que não assumisse explicitamente essa denominação. Essa solução, contudo, não é politicamente viável, como já demonstrou a fracassada tentativa de adoção de uma constituição para a Europa, em 2005.

Uma solução menos radical e, provavelmente, menos efetiva seria a emissão conjunta de dívida soberana pelos países que formam a União Europeia, os chamados eurobonds, como defendido, dentre outros, por Paul Krugman. Com efeito, nesse quadro, as economias centrais desempenhariam o desconfortável papel de fiadoras das economias mais fracas. Por isso, a chanceler Angela Merkel e a opinião pública alemã já rejeitaram a ideia, com veemência.

Os novos empréstimos e o calote parcial da Grécia, por seu turno, são, de fato, mais um sintoma da preocupante evolução da crise do que solução.

Resta, então, para as economias periféricas, a saída terrível: abandonar a paridade cambial, abandonar o euro. Evidentemente, como esses países foram muito além da Argentina de 2001, ou seja, abriam mão de suas próprias moedas, sair da Zona do Euro significará, provavelmente, um caos muito maior do que o experimentado pela pátria de Gardel.

Uma dificuldade adicional

está no Tratado de Lisboa que, segundo um estudo jurídico levado a efeito pelo Banco Central Europeu em 2009 (Withdrawal and expulsion from the EU and EMU, some reflections), impede a saída voluntária do Euro, salvo se o país também deixar a União Europeia. Naturalmente, havendo vontade política suficiente, essa questão poderia vir a ser ultrapassada, sendo de ressaltar que o mesmo estudo admite como possível, ainda que de difícil execução, a expulsão de um país da União Econômica e Monetária.

De toda a sorte, caso um país deixasse o Euro, o default seria inevitável, haveria corridas aos bancos e os governos teriam que adotar alguma forma de "corralito". A nova moeda nacional, por sua vez, sofreria imensa desvalorização. A grande vantagem é que, livre das amarras do Euro e dotada de um câmbio flutuante, essa economia poderia, finalmente, recuperar sua competitividade e, no médio prazo, retomar o crescimento, tal como ocorreu com Brasil e Argentina.

Como dizem os alemães, é melhor um final horrível, do que um horror sem fim. Infelizmente, essa é a perspectiva para o euro. As políticas até aqui adotadas são apenas paliativas e prolongam o sofrimento. Melhor seria que a União Europeia utilizasse os recursos ainda disponíveis para facilitar a saída minimamente ordenada dos países periféricos, buscando evitar uma corrida bancária e minorar os demais efeitos negativos imediatos que tal retirada acarretaria. ■

**Procurador da Fazenda Nacional
lotado na PRFN do Rio de Janeiro
Publicado originalmente no Valor
Econômico em 07 de novembro de 2011*

Fiel da balança

Novo defensor público-geral da União, Haman Córdova, toma posse e promete seguir na luta pelos direitos dos mais necessitados, garantindo acesso à Justiça



Quando o artista mineiro Alfredo Ceschiatti concebeu sua representação da deusa Têmis sentada, tranquila e com a espada em repouso no colo, talvez estivesse idealizando um Brasil justo, equânime, equilibrado. No entanto, a injustiça, a iniquidade e a desigualdade persistem em incomodar a sociedade brasileira e suas instituições. A balança, deixada de lado pela utópica estátua que guarda a entrada do Supremo Tribunal Federal, se faz necessária dia a dia nos tribunais de todo o país.

“A defensoria pública é fundamental para o equilíbrio da balança da justiça”, afirmou o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, durante a posse do novo defensor público-geral da União, Haman Tabosa de Moraes e Córdova. “Chefiar a defensoria

pública é exercer a grande missão de conduzir um exército de profissionais na busca pelo equilíbrio da justiça no país”, concluiu o ministro.

Além do ministro da Justiça, a mesa de trabalhos estava composta pelo vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Ayres Britto; pelo subdefensor público-geral federal, Afonso Carlos Roberto do Prado; pelo ex-defensor público-geral federal, José Rômulo Plácido Sales; pelo presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais – Anadef, Gabriel Faria de Oliveira; pelo vice-advogado-geral da união, Fernando Luiz Albuquerque Faria; e pela representante do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais, Daniela Sollberger Cembranelli. O presidente do Superior

Tribunal de Justiça (STJ), ministro Ari Pargendler, também esteve no local da solenidade para cumprimentar o novo dirigente da DPU.

Aos 36 anos, Haman chega à frente da Defensoria Pública da União consciente da missão. “Nosso objetivo é assegurar os direitos de todo brasileiro necessitado que não tenha condições de se defender perante a justiça. Defensoria pública não é favor, é um direito de todo cidadão e um dever do Estado Brasileiro”, declarou.

Defensor mais votado na lista tríplice de candidatos ao cargo elaborada em eleição entre todos os membros da carreira, Haman foi aprovado também por maioria absoluta no Senado Federal e nomeado pela presidente Dilma Rousseff para o cargo de defensor



público-geral da União durante o biênio 2011/2013.

Ao Trabalho

Em seu discurso de posse, Haman Córdova destacou iniciativas da Defensoria Pública da União que devem ter sequência durante seu mandato, como os atendimentos itinerantes. “Fomos para as ruas, orientar o cidadão em diversos locais públicos, inclusive em estádios de futebol”.

Outra iniciativa citada são as ações civis públicas. “Com uma única ação civil pública é possível beneficiar milhares de pessoas, tornando o processo mais simples e rápido dentro do judiciário”.

Haman ainda destacou a capacitação de indígenas e quilombolas sobre os direitos garantidos em lei e uma parceria da Defensoria Pública da União com o Ministério das Relações Exteriores que oferece suporte para brasileiros que vivem no exterior e até mesmo para estrangeiros que estão no país. “Vamos investir na cidadania”, ressaltou.

De associado a chefe

Fortalecer institucionalmente a Defensoria Pública também é uma das preocupações de Haman Córdova. Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (Anadef) entre 2007 e 2009, Haman conhece bem as necessidades da categoria.

“Acredito que entre presidir a Associação e chefiar a Defensoria há muita coisa em comum. Fortalecer a instituição e sua imagem perante a sociedade seria uma delas”, declarou.

Haman também destacou a importância da criação do Fórum Nacional da Advocacia Pública, em 2007, quando o SINPROFAZ esteve representado pelo então presidente João Carlos Souto. “Foi uma iniciativa de extrema valia a união das carreiras públicas, irmanadas em um só objetivo de enaltecer a importância da advocacia pública como função essencial para o Estado e a democracia”, disse o DPU, lembrando também que o Procurador da Fazenda João Carlos Souto, primeiro presidente e atualmente presidente de honra do Fórum Nacional, teve papel decisivo na consolidação desse colegiado.

“A conduta associativa muitas vezes nos traz alguns pleitos naturais e sei que o Haman saberá absorvê-los

de maneira eficiente. Não perderá de vista a luta corporativa que contribui para o engajamento pela assistência jurídica, a valorização do pobre e a diminuição das desigualdades”, afirmou o atual presidente da Anadef, Gabriel Faria Oliveira.

Opinião partilhada pelo defensor público-geral da União do biênio 2009/2011, que passou o cargo para Haman Córdova, José Rômulo Plácido Sales. “O papel desempenhado por ele na Associação e a proximidade com os defensores contribuirá para manter a unidade dentro da carreira em torno do objetivo principal de garantir o atendimento ao cidadão necessitado”, concluiu.

Presença do SINPROFAZ

O presidente do SINPROFAZ, Allan Titonelli, compareceu à solenidade de posse representando o Sindicato e também o Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal.

Na opinião de Titonelli, “a opção por Haman representa uma forma correta e democrática para escolha do representante máximo do órgão, uma vez que é Defensor Público da União de carreira e foi o primeiro nome da lista de votação por seus pares. Esperamos que a AGU amadureça e passe por um processo de escolha similar.” ■



De geração em geração

Procuradora da Fazenda Nacional herda gosto pela literatura da mãe, publica livro e é premiada. Mesmo caminho já começa a ser trilhado pela terceira geração da família

A paixão pela literatura vem de berço. Influenciada pela mãe escritora, a Procuradora da Fazenda Nacional Mônica Oliveira de Pinho Pinaud Madruga sempre foi amante das letras. Resultado: lançou o primeiro romance em maio desse ano e já foi premiada. O livro “E nós não fomos felizes para sempre” foi um dos cinco vencedores do Prêmio Interarte de Melhor Romance de Humor de 2011, concedido pela Academia de Letras de Goiás.

“Para mim foi uma imensa alegria e, até mesmo, surpresa, pois sequer sabia que havia sido indicada”, revela a Procuradora que, além do Direito, também cursou Letras na faculdade. “Paralelamente à formação jurídica, trilhei o caminho literário sendo Bacharel em Letras Português-Inglês pela UFRJ. Cursei simultaneamente as duas faculdades, pois não me sentiria realizada com apenas uma. Para mim são complementares”.

O romance “E nós não fomos felizes para sempre” foi o segundo livro lançado pela Procuradora e escritora Mônica Pinho Pinaud, que em 2008 já havia feito sua estréia editorial com a publicação de “Café Quente/ Café Frio”. “O primeiro foi um livro voltado para o público infantil, de pré-escola e alfabetização, onde trabalhei os conceitos de opostos e o sensorio”, conta a PFN, que pretende seguir publicando. “Ainda tenho muitos

Arquivo pessoal



escritos prontos ou semi-prontos, tanto para o público leitor adulto quanto o infantil”.

E a carreira é promissora. Além do prêmio recebido pela Academia de Letras de Goiás, Monica também recebeu esse ano a medalha Antônio Olinto pelo 3º lugar no Concurso de Contos promovido pela União Brasileira de Escritores do Rio de Janeiro, da qual é membro. Ela ainda foi inserida na última edição do “Dicionário de Mulheres Escritoras” da historiadora e pesquisadora Hilda Hübner Flores, do Rio Grande do Sul.

“Em um país em que publicar um livro é tão complicado, caro e burocratizado, esbarrando em vários gargalos do mercado edito-

rial, todo reconhecimento constitui imenso incentivo à literatura e à cultura”, destaca.

Filho de peixe...

A literatura acompanha Mônica Pinho Pinaud desde a infância. “Quando pequena, gostava de inventar historinhas para meus amigos. Também fui uma adolescente que sempre carregava um caderninho cheio de figurinhas e poesia”, diz a Procuradora, que aprendeu o gosto pelas letras dentro de casa. “Minha mãe também é escritora e tem muitas publicações sob o pseudônimo de Mary Helen”.

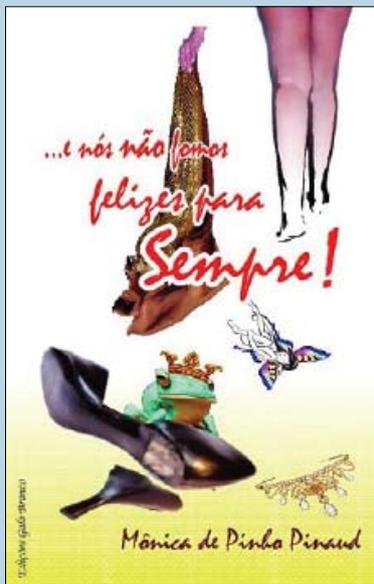
Além da mãe, Mônica também tem como referências diversos autores nacionais e internacionais. “Admiro muito os autores que, mais do que um bom enredo, trabalham e desenvolvem a beleza da própria linguagem em si. Meus favoritos são Clarice Lispector, Herman Hesse, Virginia Woolf, Edgar Allan Poe e Walt Whitman, além, claro, de todos os clássicos brasileiros como o brilhante Machado de Assis”.

E a mesma influência literária que recebeu em casa, Mônica está passando para a filha, representante da terceira geração de escritoras da família. “Agora, testemunho minha filha Monique, de sete anos, seguindo os mesmos passos. Ela está prestes a publicar um livrinho infantil”.

“E nós não fomos felizes para sempre”

O livro “E nós não fomos felizes para sempre” traça o caminho interno de evolução e recuperação de uma mulher após um rompimento amoroso, onde são vivenciadas emoções tais como o desespero, o ódio, a solidão, a ânsia pela liberdade e a culpa, sendo que tais sentimentos aparecem em um processo sutil de alternância e simultaneidade. Através dos capítulos, percebe-se como a personagem busca e atinge sua independência emocional e psicológica após perceber que o rompimento da relação comprova que esta, na verdade, a anulava enquanto indivíduo e mulher.

Algumas estratégias de narração são intencionalmente adotadas, sendo que a principal é a ausência de individualização da personagem, não sendo atribuídos nome, idade, classe social ou profissão, de sorte que esta mulher - atemporal e sem face - possa ser um es-



pelho refletor de toda e qualquer pessoa que viva ou tenha vivido a situação de sentir-se em abandono por uma separação. Perfazendo um caminho que se baseia mais em mudanças internas do que em fatos narrados, guarda o livro a estrutura de fluxo de consciência por vezes, em particular no início da obra, com alternância entre segunda e terceira pessoas, como se a personagem ansiasse em falar “sobre” ele e/ou “com” ele.

Por fim, através da linguagem, deixa-se transparecer a evolução e modificação do estado de humor ao longo dos capítulos que, inicialmente guardam um tom de mágoa e rancor e, a partir de cerca da metade do livro, mos-

tram alguém em superação e se descobrindo como ser individual (e não membro integrante de um casal) e tentando encaixar-se no “mundo solteiro” em seus desafios e tentações. ■

SINPROFAZ intensifica presença nas redes sociais e conta com apoio dos filiados

Com o objetivo de ampliar a visibilidade da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, por meio da divulgação de notícias, artigos, entrevistas e atividades com destacada participação de PFNs, o SINPROFAZ tem cada vez mais intensificado suas ações de comunicação utilizando o potencial das redes sociais na internet.

Desde a reformulação do website do Sindicato, em 2010, ocorreram diversas evoluções tecnológicas que permitiram atualizações de conteúdo muito mais rápidas, tornando a navegação mais atrativa e assim duplicando o volume de acessos mensais. Os boletins passaram a ser diários e as redes Twitter e Facebook foram escolhidas para um programa alternativo de reper-

cussão das notícias postadas no site. A experiência alcançou resultados bastante positivos, levando o Sindicato a incrementar sua exposição na internet.

TV SINPROFAZ

No canal youtube.com/sinprofaz, o visitante pode acompanhar as atividades parlamentares, as ações de mobilização e eventos da carreira, como o XI Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional. A maior parte dos vídeos gravados durante o Encontro já está disponível para visualização. O passo seguinte, para melhor aproveitamento dos recursos audiovisuais na web, é a formatação de uma estrutura de webtv para o Sindicato, transfor-

mando o canal do SINPROFAZ no YouTube em TV SINPROFAZ.

Presidente na Rede

Agora, com a participação direta do presidente Allan Titonelli nas redes sociais, a expectativa é que mais PFNs se tornem multiplicadores de notícias do Sindicato e das causas defendidas pela carreira. Quem quiser acompanhar as postagens do presidente, basta visitar suas páginas:

No Facebook: facebook.com/allantitonelli

No Twitter: twitter.com/allantitonelli

Outras novidades continuarão a aparecer, na velocidade da web, sempre com o objetivo de promover a carreira de PFN através da geração de conteúdo. ■

Reforma necessária

Procurador da Fazenda participa das discussões sobre o novo Código Florestal e fala acerca da necessidade de atualização das leis do Meio Ambiente

As discussões em torno da reforma do Código Florestal ainda parecem longe do fim. Tramitando no Congresso, o projeto segue provocando embates acirrados entre parlamentares ambientalistas, que defendem uma legislação rigorosa, e ruralistas, que buscam flexibilizar algumas regras em prol do desenvolvimento do setor agropecuário.

O fato é que o Código Florestal em vigor precisa ser revisado. “Manter a atual legislação significaria a redução de 3,4% no PIB anual do país e de 8,3% da arrecadação. Projetando essa estimativa para os próximos 30 anos, significaria a redução de aproximadamente R\$ 1,14 trilhão nas receitas públicas”, calcula o Procurador da Fazenda Nacional Luís Carlos Silva Moraes, da Seccional de São José do Rio Preto, em São Paulo.

Autor do único livro jurídico sobre o Código Florestal no país (Código Florestal Comentado, Ed. Atlas, 1998), Luís Moraes participou ativamente das discussões do PL 1.876/99 na Câmara dos Deputados. “Fui convidado para uma audiência pública juntamente com outros especialistas. Daí surgiu o convite para assessorar a Comissão Especial que discutia o projeto na Câmara. Foi feito o requerimento à PGFN, que autorizou conforme permite o Regimento Interno da Câmara dos Deputados”, conta o PFN.

Após a aprovação do projeto



Arquivo pessoal

na Câmara, em maio desse ano, o Procurador foi convidado a participar dos debates também no Senado Federal. “Durante esse tempo, trabalhei assessorando todos os deputados e senadores e as respectivas equipes, quando necessitavam de esclarecimentos ou opiniões. Também atuei junto aos relatores do projeto, quando solicitado”.

Por que um PFN?

A participação de um Procurador da Fazenda Nacional no debate sobre o futuro Código Florestal é fundamental, por se tratar de um tema de extrema relevância para o desenvolvimento do país. “Nesse caso, a questão social se desenvolve de forma tão importante quanto a questão econômica, pois envolve o setor agropecuário que é responsável por 37% dos empregos nacionais, sendo 23% desses em-

pregos nas cidades. Dessa análise, surge a dinâmica tributária sobre salários, faturamento e lucro”, explica o Procurador.

“Quando comecei a fazer observações nesse sentido, muitos estranharam num primeiro momento, mas os deputados e senadores que tinham experiências como prefeitos, secretários de estado e governadores logo captaram a importância, em face dos fundos constitucionais e pela quota-parte do ICMS”, detalha.

É preciso conhecer o tema

Para o Procurador Luís Moraes, antes de se tomar decisões e se posicionar a respeito do Código Florestal, é importante a contextualização sobre o tema. “Um exemplo é o caso da Amazônia, composta por 74,25% de terras públicas, onde o Código Florestal não se aplica pela especialidade de várias leis que tratam especificamente dessas terras, como o Estatuto do Índio, a Lei do Sistema Nacional das Unidades de Conservação e a Lei do Serviço do Patrimônio da União”.

Não é a reforma do Código Florestal que vai definir o fim ou a total preservação das riquezas naturais e da biodiversidade do Brasil. “Se a Amazônia irá ou não acabar, é fato mais ligado à presença ou não do Poder Público na vigilância de suas próprias terras do que do Código Florestal”, defende Luís Moraes.



A Amazônia é composta por 74,25% de terras públicas, onde o Código Florestal não se aplica

Debater é o caminho

Em questões complexas e importantes para o país como o Código Florestal, o debate democrático se torna fundamental para que sejam tomadas boas decisões. “Apenas na Câmara dos Deputados, foram realizadas 65 audiências públicas, além das inúmeras reuniões de trabalho”, conta o PFN.

“Fui agraciado por conversar e debater temas que, como um paulista, nunca teria oportunidade de ter contato. Se me orientasse apenas por minhas experiências, estaria absolutamente errado. Aprendi a ouvir muito e não ter vergonha de perguntar. Participei de debates com representantes da sociedade civil, órgãos de classe, entidades relacionadas com o tema. Cada qual com importante conteúdo para o entendimento dos problemas e a visão de possíveis soluções”, conclui. ■

Fabio Rodrigues Pozzebom/ABr



Projeto foi aprovado recentemente no Senado e retorna para exame da Câmara

Pernambucana, com sotaque baiano

Mesmo localizada na terra do maracatu e do frevo, Seccional de Petrolina é responsável por quase toda a região do Vale do “Velho Chico”, incluindo cidades do norte da Bahia

A irmandade entre a pernambucana Petrolina e a baiana Juazeiro está até em letra de música. “Juazeiro-Petrolina, tão linda, tão linda”, já cantava o forró do Trio Virgulino. Separadas apenas pela tradicional Ponte Presidente Dutra, as duas cidades são as mais importantes da região do Vale do Rio São Francisco.

Há três anos, a proximidade física entre Petrolina e Juazeiro também se tornou jurídica. “Em 2008, a unidade da PSFN/PLA/PE passou a ser responsável, também, pelos processos relativos aos contribuintes domiciliados na cidade vizinha. Estamos responsáveis pela representação judicial da União em seis Varas Federais, sete Varas Trabalhistas e mais de duas dezenas de comarcas distribuídas pelo Sertão de Pernambuco e região do Vale do São Francisco, englobando as unidades da Federação de Pernambuco e Bahia”, conta o Procurador-Seccional de Petrolina, Marlone Montalvão de Albuquerque.

A região é um importante pólo exportador de frutas e de desenvolvimento tecnológico da fruticultura irrigada. Recentemente, também se tornou o segundo pólo vitivinicultor do Brasil, com produção anual de 7 milhões de litros de vinho, (15% da produção nacional), sendo um terço deles de vinhos finos, premiados nacional e internacionalmente.

“Até 2008, a Seccional contava



Arquivo pessoal

Quatro Procuradores da Fazenda estão lotados na seccionais de Petrolina

apenas com um Procurador e quatro servidores. Desde então, houve um acréscimo de três Procuradores”, relata o Procurador, que ressalta o desafio de cobrir uma área tão extensa e importante. “Houve uma melhora significativa nas condições de recursos materiais e humanos na unidade, mas há certa dificuldade em se promover a representação judicial da União junto a órgãos da Justiça tão pulverizados, em uma malha com um raio de quase 450 km de distância da sede da PSFN Petrolina”.

Satisfação com a carreira

Tão logo concluiu o curso de Direito, o pernambucano Marlone Montalvão assumiu o posto de Procurador da Fazenda Nacional. “Participei de um concurso regionalizado da PGFN em 2003 e vim trabalhar em Petrolina por opção”, relata o Procurador.

Para Montalvão, trabalhar em uma unidade reduzida oferece a oportunidade de desenvolver diferentes habilidades profissionais. “Quando se está em uma Seccional, não há como distribuir

rigorosamente as funções por núcleos de especialização. Em outras palavras, se faz de tudo, em menor abrangência, do que se apresenta como atribuição da Procuradoria da Fazenda Nacional”.

Mesmo trabalhando em uma unidade pequena, o Procurador reconhece o crescimento e a estruturação da carreira. “À medida que a PGFN se reestrutura e se torna mais eficiente, aumenta a avaliação do potencial sonegador de que a sonegação terá um custo maior que a regularidade fiscal. Isso resgata a sensação de Justiça, pois propicia melhor distribuição da carga tributária”, avalia o PFN.

“Sinto-me satisfeito com a carreira. Evidentemente, há muitos problemas a serem resolvidos e procedimentos a serem melhorados, mas acredito que isso decorra da própria função e, provavelmente, seja a razão da existência do que fazemos”, conclui. ■



O PFN Marlon Montalvão de Albuquerque responde pela chefia no município



Ponte Presidente Dutra faz a ligação das cidades de Juazeiro e Petrolina

SINPROFAZ apoia iniciativa que defende prerrogativas do CNJ

Sindicato é mais um aliado do Conselho Nacional de Justiça na defesa de suas prerrogativas. Por isso, registra apoio à PEC 97/11, do senador Demóstenes Torres (DEM/GO)

A PEC visa proteger o CNJ das tentativas de esvaziamento de suas atribuições. A ofensiva contra o Conselho foi uma reação de alguns setores da magistratura a uma declaração da Corregedora Nacional de Justiça, Eliana Calmon, de que “no Judiciário também existe corrupção”.

Um dos propósitos da PEC 97/11 é esclarecer a competência da Corregedoria Nacional de Justiça: “autônoma e concorrente em relação aos órgãos administrativos dos tribunais, podendo instaurar procedimentos, requisitar informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos sob sua apreciação”.

A proposta de emenda à Constituição também dispõe que a abertura de processo administrativo disciplinar pelo plenário do CNJ suspende, até deliberação final, a instauração ou o prosseguimento de procedimentos similares nos tribunais.

Na justificativa para apresentação da proposta, o autor lembra que, desde a instalação do CNJ, a Corregedoria Nacional de Justiça já propôs a instauração de mais de 34 processos administrativos disciplinares, duas centenas de sindicâncias, mais de quatro mil reclamações disciplinares e recebeu aproximadamente dez mil representações por excesso de prazo.

Além disso, a Corregedoria Na-



José Cruz/ABr

cional de Justiça coordena projetos e ações de fundamental importância para a jurisdição e para o país, tais como: Justiça Aberta, Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade Administrativa, Cadastro Nacional de Adoção, Aprimoramento dos Juizados Especiais Estaduais e Federais, Juizados Especiais nos Aeroportos e a Semana Nacional de Conciliação.

No entendimento do SINPROFAZ, a aprovação desta emenda à Constituição afastará, em definitivo, quaisquer dúvidas ao explicitar as competências desse importante órgão de controle. A PEC 97/11 aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Punição a magistrados

Recentemente, a AGU encaminhou ao STF manifestação sobre a legalidade de o Conselho Nacional de Justiça investigar e punir magistrados brasileiros em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de acordo com o definido pela Resolução do CNJ 135.

A norma foi questionada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) que alega que o caso é de competência privativa dos tribunais ou, alternativamente, do legislador complementar.

O documento elaborado pela Secretaria Geral de Contencioso (SGCT) da AGU explica que a atuação concorrente do CNJ e dos Tribunais em analisar os PADs deriva

da própria Constituição Federal e não somente da resolução.

Os advogados da União argumentaram que a competência concorrente da CNJ para instaurar e analisar processo disciplinar dos magistrados também é confirmada pela necessidade de conferir proteção suficiente a outros valores igualmente prestigiados pela Constituição Federal, como aqueles propalados pelo princípio da moralidade.

A Advocacia-Geral também explica que, das 16.416 reclamações enviadas ao CNJ, 13.886 foram baixadas aos órgãos disciplinares locais, com o processamento de apenas 2.530 feitos, isso demonstra que o órgão não anula as competências das Corregedorias.

No entendimento da AMB, a primeira apuração das irregularidades cometidas por juízes deve ser feita pelas corregedorias dos tribunais onde atuam, e não caberia ao CNJ apurar o caso sem que um tribunal já o tenha feito. As informações são da Assessoria de Comunicação da AGU.

Jogo duro

No que depender de decisão da Corregedora Nacional de Justiça, Eliana Calmon, as punições a juízes corruptos precisam ser revistas e endurecidas. Hoje a pena máxima permitida a magistrados é a aposentadoria compulsória, que “não é mais punição”, na opinião da ministra.

A Corregedora espera que o anteprojeto da nova Lei Orgânica da Magistratura (Loman), em elaboração no Supremo Tribunal Federal, traga a previsão de novas sanções, inclusive pecuniárias. Para a ministra, “tem de mexer no bolso, como faz a Lei de Improbidade”. As penalidades, segundo Eliana Calmon declarou recentemente à imprensa, devem incluir multas e a devolução dos valores desviados por meio de atos ilegais, o que só é



Ministra Eliana Calmon quer endurecer penas para juízes corruptos

possível alterando a Loman.

Recentemente, ao participar do encerramento da reunião da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), em Bento Gonçalves (RS), a ministra Eliana Calmon disse que considera importante a parceria com os órgãos integrantes da Enccla para investigar a evolução patrimonial de magistrados suspeitos de prática de irregularidade no exercício da função.

“Estou agora fazendo investigações patrimoniais de magistrados com o apoio dos órgãos que compõem a Enccla”, explicou. A Estratégia Nacional, coordenada pelo Ministério da Justiça, é formada por mais 60 órgãos públicos, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Polícia Federal, Receita Federal e Ministério Público.

A ministra Eliana Calmon afirmou que está convicta da necessidade de estudar a evolução patrimonial dos suspeitos, embora esteja ciente de que a iniciativa certamente será contestada pelas associações de magistrados. Ela ressaltou, no

entanto, que a medida é necessária para dar “um pouco mais de transparência” ao Judiciário e reduzir os casos de corrupção.

Na reunião de Bento Gonçalves, foi aprovada a meta de integração de informações dos cartórios extrajudiciais, tarefa a cargo do CNJ. Essas informações devem ser analisadas para identificar operações suspeitas. A idéia é instituir um sistema semelhante ao Coaf, que analisa todas as transações financeiras acima de R\$ 100 mil. Da mesma forma, compra e venda de imóveis, por exemplo, de valores altos ou transações feitas por pessoas com renda incompatível poderão ser investigadas.

A medida, segundo a ministra, ganha maior relevância devido ao envolvimento de cartórios e magistrados em grilagem de terra numa faixa que vai do Piauí ao Pará, passando pela Bahia, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Os casos estão em investigação nas corregedorias dos tribunais locais. Com informações da Agência CNJ de Notícias. ■

João Mangabeira, o brasileiro criador do Mandado de Segurança

Neste número de *Justiça Fiscal*, inauguramos a seção *Grandes Nomes do Direito*, espaço que será reservado a homenagear personalidades que se destacaram no mundo jurídico

A estreia é com o advogado, jurista, prefeito, deputado federal, senador, ministro de Estado, jornalista, escritor e um dos maiores tribunos do nosso País, João Mangabeira.

É da lavra intelectual desse nobre baiano, brasileiro de corpo e de alma, a criação do Mandado de Segurança, instituto que marcou a Constituição de 1934 e que se tornou um divisor de águas no Direito para a efetiva promoção da defesa dos cidadãos contra as arbitrariedades cometidas pela Administração Estatal.

O Mandado de Segurança nasceu da vivência, do sentimento e da busca incessante de João Mangabeira de combater as mazelas da sociedade, notadamente as que perpassam e sofrem os menos afortunados.

O olhar acurado, o exercício da advocacia em favor da pessoa humana e a ocupação de espaços públicos imbuído de propósitos e espírito social conduziram João Mangabeira a integrar a chamada Subcomissão do Itamaraty, encarregada de elaborar o Anteprojeto da Constituição de 1934, momento no qual demonstrou apego aos princípios democráticos, propôs e defendeu um mecanismo apto para combater agressão (ou ameaça de agressão) a direito individual fundamental violado pelo Estado-administrador, ou seja, um remédio

Divulgação



processual para que se somasse ao *habeas corpus* na busca pelo atendimento das demandas por justiça e que intitulou de Mandado de Segurança.

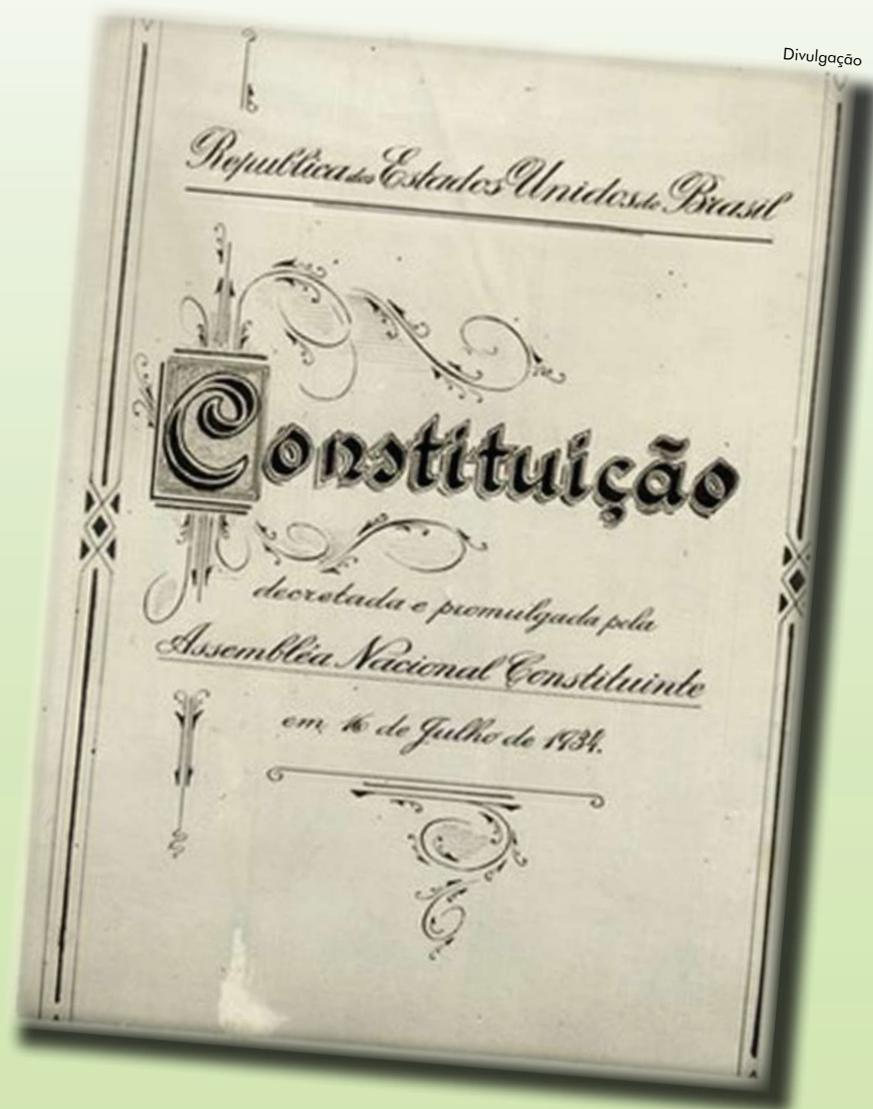
A literatura brasileira é rica em textos que retratam e rendem homenagens a João Mangabeira, homem público coerente e cuja vida nas dimensões pessoal, profissional, social e política tem a marca indubitável do altruísmo e a defesa intransigente da dignidade humana.

Essas assertivas podem ser facilmente constatadas no texto “João Mangabeira – múltiplo”, de autoria do Procurador da Fazenda Nacional João Carlos Souto, publicado originalmente na Revista de Informação Legislativa, v. 40, n. 159, p. 89-104, jul./set. de 2003, que assegura: “vivesse em nossos dias, estaria João Mangabeira proferindo discursos inflamados e envolventes no Fórum de Porto Alegre, combatendo Davos e a pobreza; defendendo a ecologia, a quebra de patentes de remédios essenciais e denunciando o flagelo da AIDS na África”.

Origem pessoal

A partir desse referido texto, cuja íntegra pode ser acessada em <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/876>, é possível constatar a origem humilde de João Mangabeira, nascido em Salvador (BA) no dia 26 de junho de 1880, filho de um farmacêutico, Francisco Cavalcanti Mangabeira, e de uma dona de casa, Augusta Cavalcanti Mangabeira.

Adolescente, com apenas 11 anos de idade, João Mangabeira já dava sinais de sua grandiosa capacidade intelectual e intensa mobilização social. Organizou com um colega o grêmio literário *A Evolução*, que se ocupava em discutir o “problema da evolução social e do progresso”. Como estudante na Faculdade de Direito de Salvador,



na qual ingressou aos treze anos de idade, integrou a redação do jornal *A Bahia*, “defendendo soluções republicanas e democráticas para os problemas do país”.

Aos 17 anos conclui o curso de Direito e diante da recusa do então governador Luiz Viana de nomeá-lo promotor, em razão da aparência “tão jovem” e por lhe “faltar o aspecto indispensável a uma autoridade”, transferiu-se para Ilhéus (BA), onde deu início ao exercício da advocacia privada.

João Mangabeira, o Advogado

A primeira atuação do recém-advogado foi em favor de um réu pobre indefeso. Do processo, João Mangabeira ignorava tudo. Mas, ouvindo o relatório do magistrado tudo guardou: nomes, páginas, por-

menores. E mal o promotor concluiu a acusação, o jovem advogado de defesa, minutos antes designado, estraçalha a acusação, apontando-lhe contradições, corrigindo nomes, indicando páginas do processo que ele não chegou a manusear. O réu foi absolvido e, a partir de então, Ilhéus passou a acreditar no advogado, pouco mais que um adolescente, mas um gigante em sabedoria.

João Mangabeira, o Político

Pouco depois, em 1906, foi eleito deputado estadual e, em 1909, prefeito de Ilhéus, cargo que acumulou com o de deputado federal. Durante a campanha civilista aproximou-se de Rui Barbosa, tornando-se seu amigo e seguidor.

De 1909 a 1930, elegeu-se

ininterruptamente para a Câmara dos Deputados como representante do seu Estado natal, figurando entre as personalidades mais influentes e inteligentes do País. Em 1923, quando Rui Barbosa morre, João Mangabeira é quem profere o discurso em homenagem ao mestre. No centenário de nascimento de Rui Barbosa (1949), foi o orador oficial da Câmara dos Deputados. Pelo Senado, falou o senador Clodomir Cardoso (1879-1953).

A Revolução de 30 toma o mandato de senador de João Mangabeira e o empurra novamente à advocacia, quando, na condição de jurista, elabora e aprova um parecer em favor da viúva de um guarda civil que reivindicava na Justiça o direito à pensão. A alegação do Estado era a prescrição do direito da pretendente sem atentar para a situação peculiar daquela mulher, que para sua sobrevivência só dispunha daquela expectativa de direito negada sistematicamente pelo Estado-administrador.

Em sua atuação política, João Mangabeira deixou a marca da defesa do socialismo. A luta contra a ditadura do Estado Novo lhe rendeu 15 meses e meio de prisão. "Prefiro ficar preso por essa ditadura, a ficar livre, pactuando com ela", afirmou em 1936. Na redemocratização do País, ajudou a fundar e foi o primeiro presidente do Partido Socialista Brasileiro (PSB). Durante o parlamentarismo, foi ministro das Minas e Energia e da Justiça, tendo permanecido neste último cargo público durante o retorno do regime presidencialista. Pediu exoneração desse último cargo em maio de 1963 por não concordar com um empréstimo compulsório aprovado pela Câmara dos Deputados. A partir de então não mais exerceu cargo na Administração Pública.

João Mangabeira e o Mandado de Segurança

Segundo João Carlos Souto, a redação do artigo que deu origem ao Mandado de Segurança foi apresentada na 24ª sessão da Subcomissão do Itamaraty, em 27 de janeiro de 1933. O artigo, elaborado por João Mangabeira, encontrava-se redigido da seguinte forma:

"Art. Toda pessoa que tiver um direito incontestável ameaçado ou violado por ato manifestamente ilegal do Poder Executivo, poderá requerer ao Poder Judiciário que

João Mangabeira faleceu no Rio de Janeiro em 27 de abril de 1964. Deixou na história do Brasil e do Direito sua marca indelével em defesa da vida e da tão almejada justiça social, no qual o ser humano deve ser o centro de todas as atenções e decisões

a ampare com um mandado de segurança. O juiz, recebendo o pedido, resolverá, dentro de 72 horas, depois de ouvida a autoridade coatora. E, se considerar o pedido legal, expedirá o mandado ou proibindo esta de praticar o ato, ou ordenando-lhe de restabelecer integralmente a situação anterior, até que a respeito resolva definitivamente o Poder Judiciário".

Inúmeras discussões foram travadas entre João Mangabeira e Themístocles Cavalcanti acerca dos prazos e vedações. João Mangabeira foi designado redator de um novo texto, tendo apresentado

a nova redação na reunião subsequente (25ª, de 31/01/1933), no seguinte formato:

"Quem tiver um direito incontestável ameaçado ou violado por ato manifestamente ilegal do Poder Executivo poderá requerer ao juiz competente um mandado de segurança. A lei estabelecerá prazo processo sumaríssimo que permita ao Juiz, dentro de 5 dias, ouvida neste prazo por 48 horas a autoridade coatora, resolver o caso, ou negando o mandado, ou, se o expedir, proibindo esta de praticar o ato ou ordenando-lhe restabelecer integralmente a situação anterior, até que, em última instância, se pronuncie o Poder Judiciário. Parágrafo único. Não será concedido mandado se o requerente já tiver, há mais de 30 dias, conhecimento do ato ilegal, ou se a questão versar sobre dívidas fiscais. Nestes casos caberá ao lesado recorrer aos meios normais".

No entanto, na Constituição de 1934, o artigo referente ao Mandado de Segurança, após as intensas discussões acerca de sua redação final, acabou por assim redigido: "Dar-se-á mandado de segurança para a defesa de direito certo e incontestável, ameaçado ou violado por ato manifestamente inconstitucional ou ilegal de qualquer autoridade. O processo será o mesmo do habeas corpus, devendo ser sempre ouvida a pessoa de direito público interessada. O mandado não prejudica as ações petitórias competentes". Ar. 113, n. 33.

João Mangabeira faleceu no Rio de Janeiro em 27 de abril de 1964, menos de um mês após o golpe militar que derrubou João Goulart. Deixou na história do Brasil e do Direito sua marca indelével em defesa da vida e da tão almejada justiça social, no qual o ser humano deve ser o centro de todas as atenções e decisões. ■

A importância da propriedade intelectual nos mercados que exigem altos investimentos de pesquisa e desenvolvimento

*Bradson Camelo**

Na sociedade moderna percebe-se a constante necessidade de as empresas investirem em pesquisa e desenvolvimento para diferenciação de seus produtos, gerando muita discussão sobre a propriedade intelectual que envolve o resultado destas pesquisas.

A tecnologia está intimamente associada à produção, tratando também dos fenômenos da circulação e do consumo das riquezas. Logo, ela tem como consequência natural e necessária o conhecimento de métodos de produção mais eficientes e racionais, o que se dá mediante atividades inventivas e criadoras, as quais devem ser protegidas por mecanismos legais hábeis para tal.

Já que, nos últimos tempos, a proteção para as atividades criativas na área industrial tem assumido um papel de imensa relevância para o desenvolvimento dos processos econômicos, a maturação de novas tecnologias de valor comercial demanda, inexoravelmente, novas formas de proteção. Essa necessidade é ainda maior com o fenômeno da globalização, que acentua a concorrência industrial, ao passo que proporciona a abertura das economias nacionais com seus novos mercados de consumo e mais conglomerados empresariais atuantes.

Arquivo Sinprofaz



Nesse sentido, a noção de propriedade intelectual surge visando a dar proteção a novas idéias, invenções e demais expressões criativas do homem, sendo, essencialmente, o resultado da atividade privada, sobretudo aquelas pertinentes ao campo industrial e comercial.

É importante lembrar que as empresas têm como objetivo maximizar seus lucros e, para atingir tal objetivo, fazem seus investimentos de acordo com a lucratividade futura deste investimento. Portanto, é de fácil percepção que a propriedade intelectual – por garantir um poder de monopólio sobre a diferenciação intelectual – estimulará os investimentos em pesquisa e desenvolvimento.

A proteção aos direitos relativos à propriedade industrial tem por

objeto as patentes de invenções e de modelo de utilidade, o desenho industrial, as marcas de indústria, de comércio e de serviço, o nome comercial. No Brasil, a Constituição Federal considera a propriedade um dos direitos mais importantes do homem e um dos institutos mais importantes da sociedade. No campo das invenções industriais, a Constituição também preconiza sua proteção dentro do capítulo dos direitos fundamentais (art.5º, XXIX, da CRFB/88). Internamente, o Brasil possui o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial), que é o órgão estatal regulador da propriedade industrial, e tem como objetivo regular a propriedade industrial em função de seu caráter social, técnico, jurídico e econômico, de forma a resguardar o direito do próprio desenvolvimento econômico do país. Tal instituição, portanto, busca acelerar e regular a transferência de tecnologia, mediante medidas objetivas, dando melhores condições de negociação e utilização de patentes.

Percebe-se que há uma grande proteção ao Direito de Propriedade, entretanto, esta defesa revela um aparente conflito com o Direito Concorrencial, já que, ao mesmo tempo em que há o incentivo estatal à exclusividade temporária oriundo da propriedade intelectual, há também um manifesto estímulo à concorrência, coibindo-se situações de monopó-

lio, que são, em teoria, formações de mercado prejudiciais ao bem estar da sociedade.

Pode-se se dizer que a exclusividade gerada pela propriedade intelectual restringe a concorrência no momento imediato, por vezes até criando monopólios temporários. Todavia, tal exclusividade não cria um monopólio sob a perspectiva econômica, pois é plenamente possível que vários direitos de propriedade intelectual concorram entre si, além do que, em longo prazo, essa proteção irá justamente fomentar a concorrência numa perspectiva dinâmica.

Neste cenário de conflito de princípios (Propriedade X Concorrência) é importante considerar os valores albergados: a concorrência objetiva proteger o mercado de monopólios; por outro lado, a propriedade intelectual almeja o estímulo ao investimento para avanços tecnológicos.

Os investimentos em pesquisa e desenvolvimento geralmente envolvem resultados de dois tipos: parte que não é apropriável – externalidade (output spillover), passando, sem custos, parte das informações sobre a pesquisa concluída aos outros atores –; e uma parte que pode ser mantida em segredo, ou protegidos por patentes.

Um modo de evitar os problemas resultantes deste spillover é a internalização dos efeitos da pesquisa através da defesa dos direitos de propriedade intelectual.

As empresas não investirão quando o spillover tiver a previsibilidade de ser pouco apropriável e a pesquisa tiver um alto custo, pois nestes casos há estímulo a



um comportamento oportunista – as empresas esperariam o investimento das outras para se beneficiar – devido à externalização do resultado da pesquisa, pois o direito não resguardará a principal parte do resultado para quem efetuou a pesquisa.

Se o custo da pesquisa for baixo, com a mesma perspectiva de externalidade do resultado, a decisão de investir dependerá da ponderação entre o custo e a previsão de aumento do lucro durante o tempo de resposta (uso antes da disseminação da tecnologia não protegida pelo direito de propriedade autoral) dos concorrentes. Mas há forte tendência para não haver investimento, esperando que outrem (concorrente ou governo) o faça.

Destarte, o direito de proprie-

dade intelectual deve garantir ao seu titular o poder de explorar o objeto, limitando, mesmo que temporariamente, o número de concorrentes a fazerem seu uso, sendo um instrumento fundamental para fomentar a concorrência dinâmica.

Percebe-se, portanto, que, da mesma forma que as normas relativas ao direito concorrencial buscam a promoção da eficiência econômica, também o fazem as normas do direito de propriedade intelectual, ainda que por meios aparentemente conflitantes, sendo essencial para a manutenção dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento. ■

**Procurador da Fazenda Nacional, Economista, Especialista em Direito Tributário e Doutorando em Direito pela Universidade de Buenos Aires, Argentina.*

O mar de Brasília

INo meio do Planalto Central, Lago Paranoá se torna importante opção de lazer e referência do mercado náutico brasileiro.

Nos últimos cinco anos, houve crescimento de mais de 100% na frota

Desde que foi criada, Brasília carrega inúmeros rótulos. Um deles é o de ser taxada em todo o país como uma cidade sem opções de lazer. Estigma que vem sendo desconstruído ao longo dos anos. Cinco décadas depois da realização do sonho de JK, a capital federal hoje se apresenta como importante centro cultural, com grande quantidade de espetáculos de música, dança e teatro. O circuito gastronômico da cidade também vem se consolidando como referência nacional. Além disso, há o famoso Lago Paranoá.

Com o clima quente e seco da cidade na maior parte do ano, o Lago Paranoá se tornou importante válvula de escape para as horas de lazer dos brasilienses. “São praticamente seis meses sem chuva por ano, o que favorece bastante a prática de esportes náuticos e também o lazer no Lago. Navegar é uma das melhores formas de se aproveitar o tempo livre na cidade”, conta o diretor de esportes náuticos do late Clube de Brasília, Sérgio Müller. “A procura por estaleiros para guardar as embarcações é bem grande. Fal-

tam vagas e há uma lista enorme de pessoas esperando por uma oportunidade”, revela.

Sensação de crescimento compartilhada pelo presidente da Federação Náutica de Brasília. “O número de embarcações que circulam no Lago cresce a cada ano, assim como a qualidade dessas embarcações esportivas e também de passeio”, afirma Marcos Carraca. E completa: “o Distrito Federal é hoje um dos principais pólos náuticos do país”.

De acordo com a Marinha, cerca de duas mil embarcações





registradas circulam no Lago Paranoá, uma média de aproximadamente 50 por quilômetro quadrado. “Apenas nos últimos cinco anos, registramos um crescimento de mais de cem por cento na frota”, detalha a Capitão-Tenente Andrea Delduque, do Comando do 7º Distrito Naval da Marinha. “Por conta desse crescimento do movimento náutico em Brasília, a Delegacia Fluvial da cidade foi elevada recentemente para Capitania, aumentando em mais de noventa por cento os meios de operação [lanchas, botes e jet-skis] e dobrando o número de funcionários”, detalha a Capitão.

Meu barco

O empresário Mauro Sena Gonçalves, de 25 anos, é um dos que contribuíram para o crescimento recente do número de embarcações que circulam no Lago Paranoá. “Comprar um barco sempre foi um objetivo e

consegui realizá-lo esse ano. Sempre gostei de esporte, água e diversão. Com a lancha, posso juntar esses três prazeres”, diz.

Foram muitos anos sonhando em ter um barco. Mas quando decidiu comprar a embarcação, Mauro gastou pouco tempo. “Orientado por um amigo, fiz a aquisição em uma feira especializada no Rio de Janeiro. O registro foi super tranquilo de conseguir, assim como a habilitação para navegar. Bastou fazer uma prova teórica onde precisava acertar cinquenta por cento das questões”, conta o empresário.

“O difícil mesmo foi encontrar uma náutica. Acho que é um serviço que ainda deixa a desejar na cidade”, reclama o mais novo frequentador do Lago Paranoá. “Mas estou bastante satisfeito com a aquisição. É muito gostoso poder aproveitar o Lago e ver a cidade por um ângulo completamente diferente”, conclui.

A cidade submersa

Entre os muitos pontos usados do projeto de construção de Brasília, um deles chamava bastante atenção: a criação de um enorme lago artificial para amenizar o clima seco do Cerrado na nova capital do país.

O que para muitos parecia loucura se tornou realidade em setembro de 1959, quando foi inaugurada a barragem que represou as águas do Rio Paranoá. Cerca de um ano depois, a área de aproximadamente 40 quilômetros quadrados estava inundada, deixando submersa inclusive uma antiga vila de candangos que existia na região.

Até os dias de hoje, é possível encontrar vestígios do que na década de 50 foi a Vila Amaury. Há cerca de oito metros de profundidade, há paredes tombadas pelo tempo, mas ainda com tijolos intactos. É possível identificar até mesmo o piso das casas e mergulhadores costumam encontrar, com frequência, vestígios como painéis, garrafas e sapatos pertencentes aos moradores da antiga vila. ■



Beto Barata/Brasília Submersa

PUBLICAÇÕES - SINPROFAZ

Solicite publicações através do site, telefone ou em nossa sede.



www.sinprofaz.org.br



Sindicato Nacional dos
Procuradores da Fazenda Nacional

- SINDICATO FORTE, CARREIRA FORTE. -

Investir na Carreira de Procurador da Fazenda Nacional,
ampliar a Arrecadação e diminuir a Carga Tributária.

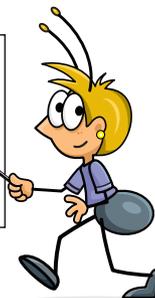
QUANTO CUSTA O BRASIL PRA VOCÊ?

INFORME-SE, DISCUTA, RECLAME, PARTICIPE!

SAIBA QUAL É O PESO DA CARGA TRIBUTÁRIA NA SUA VIDA



Reforma Tributária
+ Combate à sonegação
= Justiça Fiscal



VISITE O SITE

WWW.QUANTOCUSTAوبرASIL.COM.BR

Nós, do Sinprofaz, Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional, acreditamos que a Consciência Tributária é o primeiro passo para que você, cidadão, tenha condições de exigir dos poderes constituídos atitudes efetivas, que reduzam o peso da carga tributária e promovam a Justiça Fiscal no Brasil.

Por isso apresentamos a campanha *QuantoCustaBrasilPraVocê?* utilizando a web como canal de informação e discussão sobre a questão tributária do país.

Esta é uma campanha de responsabilidade social, sem cor partidária, cujo sucesso depende exclusivamente da participação de pessoas dispostas a fortalecer essa corrente cívica como divulgadores, geradores de conteúdo, colaboradores.

Se você acha que os tributos no Brasil estão altos demais, que a sonegação fiscal realimenta este ciclo vicioso e que somente através da reforma tributária conquistaremos a justiça fiscal no país, junte-se a nós: esta campanha é sua também.

JUSTIÇA FISCAL:

QUANDO TODO MUNDO PAGA, TODO MUNDO PAGA MENOS.

A campanha *QuantoCustaBrasilPraVocê?*, além de mostrar o peso da carga tributária sobre diversos produtos e serviços, pretende promover uma ampla e democrática discussão sobre a questão dos tributos no Brasil e a necessidade de uma reforma tributária para o país.

Entre nesta campanha por uma política tributária mais inteligente e justa

WWW.QUANTOCUSTAوبرASIL.COM.BR



PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ESSENCIAL PARA A JUSTIÇA FISCAL

Nas redes sociais, siga, manifeste-se, divulgue:



twitter@quantocusta.com.br

facebook

www.facebook.com/quantocusta

You Tube

www.youtube.com/quantocustabrasil.com.br

SINPROFAZ Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional